

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX—12º DA REPUBLICA—N. 178

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 4 DE JULHO DE 1900

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens do Congresso Nacional.
Decretos ns. 3.693, 3.694, 3.695, 3.696 e 3.697, que cream brigadas de infantaria e uma de artilharia em diversas comarcas dos Estados da Bahia, Pará e Piahy.

Ministerio da Guerra — Decreto de 2 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 27 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 2 do corrente, das Directorias da Justiça e da Contabilidade. — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro — Expediente de 30 do mez findo.

Ministerio da Marinha — Portarias de 3 do corrente — Expediente de 26 a 28 do mez findo.

Ministerio da Guerra — Portarias de 2 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 3 do corrente da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 3 do corrente, da Directoria Geral da Industria.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

NOTICARIO.
EDITAES E AVISOS.
PARTE COMMERCIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.693—DE 30 DE JUNHO DE 1900

Crea duas brigadas de infantaria e uma de artilharia de guardas nacionaes na comarca de Carinhanha, no Estado da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Carinhanha, no Estado da Bahia, duas brigadas de infantaria e uma de artilharia, aquellas com as designações de 53ª e 54ª, constituídas dos batalhões do serviço activo sob ns. 157ª, 158ª, 159ª, 160ª, 161ª e 162ª e dos da reserva sob os ns 53º e 54º; e esta com a designação de 4ª, a qual se comporá de um regimento de campanha, sob o n. 4º e um batalhão de posição com igual numeração, todos organizados com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de junho de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Epitacio Pessoa.

DECRETO N. 3.694—DE 30 DE JUNHO DE 1900

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Vizeu, no Estado do Pará.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Vizeu, no Estado do Pará mais uma brigada de infantaria, com a

designação de 52ª, composta dos batalhões do serviço activo sob ns. 154ª, 155ª e 156ª e de um do da reserva sob o n. 52º, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de junho de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Epitacio Pessoa.

DECRETO N. 3.695—DE 30 DE JUNHO DE 1900

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Cachoeira, no Estado do Pará.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na comarca de Cachoeira, no Estado do Pará, mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes, com a designação de 53ª, composta de tres batalhões do serviço activo sob os ns. 157ª, 158ª e 159ª, e um do da reserva, sob o n. 53º, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de junho de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Epitacio Pessoa.

DECRETO N. 3.696—DE 30 DE JUNHO DE 1900

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Valença, no Estado do Piahy.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Valença, no Estado do Piahy, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 15ª, composta de tres batalhões do serviço activo sob os ns. 43ª, 44ª e 45ª, e um do da reserva sob o n. 15º, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de junho de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Epitacio Pessoa.

DECRETO N. 3.697—DE 30 DE JUNHO DE 1900

Crea duas brigadas de infantaria de guardas nacionaes na comarca de União, no Estado do Piahy.

O Presidente da Republica dos Estados do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de União, no Estado de Piahy, duas brigadas de infantaria, com as designações de 16ª e 17ª, compostas dos bata-

lhões do serviço activo ns. 46ª, 47ª, 48ª, 49ª, 50ª e 51ª e dos da reserva ns. 16º e 17º, todos organizados com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de junho de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Epitacio Pessoa.

MENSAGEM

Senhores Membros do Congresso Nacional. —Tenho a honra de submeter-vos a inclusa exposição, que me dirigiu o Ministro da Justiça e Negocios Interiores, sobre a necessidade do credito de 17:173\$333, para occorrer ao pagamento do ordenado que compete, no periodo de 5 de novembro de 1892 a 31 de dezembro de 1899, ao juiz de direito em disponibilidade, bacharel Dinamerico Augusto do Rego Rangel.

Capital Federal, 30 de junho de 1900.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sr. Presidente da Republica.—Tendo sido, por decreto de 28 de outubro ultimo, declarado em disponibilidade, nos termos do art. 6º, das disposições transitorias da Constituição Federal, o juiz de direito da comarca de Mogy-mirim, no Estado de S. Paulo, bacharel Dinamerico Augusto do Rego Rangel, cabe-lhe o ordenado na razão de 200\$ mensaes, a contar de 5 de novembro de 1892, dia immediato ao em que deixou de ser aproveitado na magistratura do mesmo Estado, até 31 de dezembro de 1899.

Não podendo, porém, ser pago o referido ordenado por conta do credito de que trata o decreto n. 3.408, de 23 de setembro de 1899, não só porque não foi o dito magistrado aposentado pelo decreto n. 2.056, de 25 de julho de 1895, annullado pelo de n. 3.310, de 10 de junho do anno passado, mas tambem porque não reverteu a disponibilidade em virtude de sentença anterior ao citado decreto n. 3.310, torna-se necessario solicitar do Congresso Nacional o credito de 17:173\$333, em que importa o ordenado que compete aquelle juiz, no mencionado periodo de 5 de novembro de 1892 a 31 de dezembro de 1899.

Capital Federal, 30 de junho de 1900.—
Epitacio Pessoa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos do 30 do mez findo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO PIAHY

Comarca da Capital

12º batalhão da reserva

1ª companhia — Capitão, José da Costa Sergio.

Comarca de Valença

5ª brigada de infantaria

Commandante, o coronel Norberto de Castro e Silva.

13º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Antonio Augusto da Costa Velloso.
Estado-maior—Major-fiscal, o capitão José Francisco Dantas Filho.

14º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Manoel José Nogueira.
Estado-maior—Major-fiscal, o capitão José Lopes Teixeira.

15º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Dorotheu Mendes da Silva.

15ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel Raymundo José Dantas.

43º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Eulalio de Castro e Silva.
Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Constantino José Ferreira.

44º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão João da Silva Nogueira.
Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Norberto de Castro Velloso.

45º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Ursulino da Costa Velloso.

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Bragança

62º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Augusto de Andrade Pinheiro.

—Por outros da mesma data:

Foi nomeado o Dr. Guilherme von Linde, para o posto de tenente-coronel commandante do 63º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Bragança, no Estado do Pará, ficando sem efeito o decreto de 2 do dito mez de junho que o nomeara para igual cargo no 62º batalhão da mesma arma, na referida comarca.

Foi declarado sem efeito o decreto de 2 de junho ultimo, na parte em que nomeou Francisco Antonio Pereira Junior para o posto de tenente-coronel commandante do 63º batalhão de infantaria da guarda nacional da referida comarca de Bragança, no dito Estado do Pará.

Foram transferidos, nos termos do art. 69 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, para o serviço da reserva, na guarda nacional do Estado do Pará:

O coronel-commandante da 5ª brigada de infantaria da comarca de Chaves, Manoel dos Santos Rangel, ficando aggregado ao estado-maior da mesma brigada;

O tenente-coronel chefe do estado-maior do extincto commando superior da antiga guarda nacional na comarca de Itaituba, José Joaquim de Moraes Sarmento, ficando aggregado ao estado-maior da 24ª batalhão do mesmo serviço da reserva na dita comarca.

—Por outros decretos também da mesma data:

Foram nomeados:

O engenheiro civil Carlos de Souza Ferreira para o lugar de secretario da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro;

O sub-bibliothecario da Faculdade de Direito do Recife, bacharel João Evangelista da Frola e Vasconcellos para o lugar de bibliothecario da mesma faculdade;

O bacharel Antonio de Lucena da Motta Silveira, para o lugar de sub-bibliothecario da referida faculdade;

O Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, para o lugar de director da Bibliotheca Nacional.

Foi exonerado o Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva do lugar de bibliothecario da Faculdade de Direito do Recife, visto haver sido nomeado director da Bibliotheca Nacional.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 2 do corrente foi dispensado o general de divisão Roberto Ferreira, do cargo de commandante do 3º districto militar, conforme pediu.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 27 do corrente, foram concedidos privilegios de invenção por 15 annos, ressaltando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção pelas patentes:

N. 3.123, a John Francis Olimer e John P. Breese, norte-americanos, industriaes, domiciliados em Dayton (Estados Unidos da America do Norte), por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de—Uma machina aperfeçoada registradora de paragens em vehiculos quaesquer;

N. 3.122, e pelos mesmos procuradores a Macedonis Oitaben, brasileiro, industrial, domiciliado em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para sua invenção de—Nova machina para beneficiar arroz, denominada «Descascador Brunidor Oitaben»;

N. 3.124, e pelos mesmos procuradores, a Jules Dolatre, francez, industrial, domiciliado em Donay (França), para sua invenção de—Um apparelho de desgorduramento industrial.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 2 de julho de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiu-se ao juiz da 8ª Pretoria, para ser informado e instruido, nos termos do decreto n. 2.566, de 28 de março de 1860, e avisos-circulares de 28 do junho de 1865 e 27 de janeiro de 1876, o requerimento em que João de Souza Ramos pede perdão do resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de tres mezes do prisão e multa de 12 1/2 % do valor furtado, a que foi condemnado pela junta correccional daquella pretoria.

Requerimento despachado

Manoel Ignacio Alves, ex-praça do Corpo de Bombeiros, pedindo reforma.—Indeferido, à vista do parecer da junta médica.

Expediente de 3 de julho de 1900

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 4.747\$618, fornecimentos à Repartição da Policia;

De 1.446\$500, idem ao Museu Nacional;

De 375\$, folha de aluguel de casa para o director e almoxarife das colonias de alienados;

De 893\$333, auxiliares do Archivo Publico, serventes, correio e aluguel de casa para o porteiro;

De 1.200\$, auxilio aos pretores para aluguel de salas de audiencia;

De 80\$, servente da Córte de Appellação;

De 250\$, serventes do Tribunal do Jury;

De 6\$400, passagem concedida, em 1896, pela Companhia Paulista de Vias-Ferreas e Fluviaes.

—Requisitaram-se providencias a fim de ser posto na Delegacia Fiscal do Thesouro, no Estado de Pernambuco, à disposição do director do 2º districto sanitario maritimo, o credito de 3.000\$ para pagamento de diversas despesas.

—Transmittiram-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da Republica sobre a necessidade do credito de 17:173\$333, para pagamento dos ordenados a que tem direito o juiz em disponibilidade bacharel Dinamerico Augusto do Rego Rangel.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Foi nomeado, hoje, o cidadão Henrique José Raynsford para exercer o cargo de 2º suplente do delegado da 2ª circumscripção sub-urbana.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

João Antonio de Almeida Gonzaga, representante dos concessionarios das loterias do Bomfim e Caridade, reclamando contra diversas disposições do regulamento n. 3.638, de 9 de abril do corrente anno.—Deferido, ficando os peticionarios obrigados a sellar todos os bilhetes que expuzerem à venda, na razão de 5 % sobre o preço de cada bilhete, com estampilhas de outros productos de consumo, enquanto não ficarem promptas as destinadas às loterias.

Banco Commercial e Hypothecario de Campos, pedindo para liquidar o seu contracto de auxilios à lavoura, feito com o Governo em 20 de agosto de 1889 e novado em 23 de julho de 1890.—Aceito a proposta, devendo, porém, o banco recolher ao Thesouro a importância de 252.000\$, de accordo com o parecer da Contabilidade. Lavre-se o necessario termo na Directoria do Contencioso.

Di 30 de junho de 1900

Expediente do Sr. Ministro:

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 42—A fim de evitar que as escripturas lavradas na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal para a aquisição de qualquer immovel pela União apresentem discordancia entre as plantas e os termos de ajuste, como succedeu em relação à aquisição de que trata o aviso do Ministerio da Industria n. 1.496, de 31 de agosto do anno proximo passado, peço vos dignéis de dar as providencias necessarias para que, de ora em diante, a descripção do taes immoveis seja feita nos alludidos termos, de modo que estes não divirjam das plantas a que se referem, principalmente quanto ao perimetro do terreno adquirido.

Identicos, sob ns. 63, 50 e 74 aos Ministerios da Guerra, Marinha e Exterior.

—Ao Ministerio da Marinha:

N. 51—Solicitando a remessa da certidão de idade de Umbelino, filho do finado contribuinte do montepio Umbelino dos Santos Pinto, mestre da officina de carapinas do Arsenal da Marinha desta Capital.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 103—Communicando que foram lavrada na Directoria do Contencioso do Thesouro, em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, as duas escripturas da compra feita pela Fazenda Federal do predio n. 140 da rua da America, sendo a primeira referente ás duas terças partes do predio, que pertenciam a Joaquim da Costa Babo, e a segunda referente á outra terça parte, de propriedade de Frederico de Castro Jobim.

No intuito de evitar que as escripturas de aquisição de immoveis apresentem discordancia entre as plantas e os terrenos de ajuste, pede que providencie para que, de ora em diante, se faça nos taes terrenos a descripção do immovel, de accordo com a planta a que elles se referem, de modo que possam ser mencionados nas escripturas os seus principaes caracteristicos, principalmente o perimetro do terreno adquirido.

N. 104—Em resposta ao vosso aviso n. 1.271, de 9 do corrente mez, em que solicitaes providencias no sentido de ser transferido para a Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba o credito de 4:000\$, para despesas imprevistas, sob o titulo—Eventuaes—Porto da Parahyba—verba 20ª do art. 21 da lei orçamentaria vigente, cabe-me declarar-vos que, em virtude de requisição identica feita por esse Ministerio, em aviso de 23 de fevereiro ultimo, sob n. 396, foi o credito de que se trata distribuido áquella delegacia pela ordem da Directoria da Contabilidade do Thesouro, n. 31, de 24 de maio do corrente anno.

N. 105—Communicando haver sido lavrada na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em notas do tabellião Herculano da Costa Britto, a escriptura de compra feita pela Fazenda Nacional do predio n. 20, sito á rua do General Pedra, e pertencente a D. Maria José Corrêa Coelho.

— Ao Dr. procurador seccional da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

N. 14—Em resposta ao officio de 19 do mez proximo findo, no qual, communicando haver sido por sentença do juiz de direito dessa cidade, declarada vacante e devoluta á União a herança de Thomaz Pinto Ribeiro, representada pelo prazo de terras n. 459 da praia da Saudade o uma pequena casa nello edificada, tratastes da impossibilidade de fazer-se a avaliação do mesmo prazo, por serem desconhecidas as suas dimensões, e propuzestes o alvitre de ser encarregado um engenheiro deste Ministerio de proceder á necessaria medição, communico-vos que, embora não seja descabida a vossa proposta, é perfeitamente dispensavel o alvitre lembrado, desde que o titulo de aforamento daquellas terras deve fornecer elementos sufficientes para a avaliação; convindo, portanto, que procureis obter esse documento, que talvez esteja junto aos autos do inventario do referido Thomaz Pinto Ribeiro, ou uma certidão passada pela Superintendencia da Fazenda de Petropolis, á qual é foreiro o dito prazo n. 459.

— Ao Sr. prefeito do municipio de Paranaaguá:

N. 5—Declarando que o Governo resolverá opportunamente sobre a sua proposta de mudança da alfandega daquelle para o porto de D. Pedro II.

Dia 3 de julho de 1900

Expediente do Sr. Ministro:

Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:
N. 6—Communico-vos, para os fins convenientes, ter resolvido que a actual divisão desse Estado em circumscripções para a fiscalização dos impostos de consumo seja substituida pela seguinte:

- 1ª circumscripção: municipio da Capital;
- 2ª, Rio Grande, o municipio e o de S. José do Norte;
- 3ª, Pelotas, abrangendo S. Lourenço;
- 4ª, Santa Victoria;
- 5ª, Itaqui, o municipio e o de S. Borja;

6ª, S. Leopoldo, o municipio e Nova Hamburgo;

7ª, Rio Pardo;

8ª, Encruzilhada;

9ª, Santa Cruz, o municipio e Venancio Ayres;

10ª, S. Sebastião do Cahy;

11ª, S. José do Montenegro;

12ª, Caxias, o municipio, abrangendo Bonto Gonçalves;

13ª, Santa Maria;

14ª, S. Vicente, o municipio, abrangendo S. Francisco de Assis;

15ª, S. João Baptista de Camaquã, abrangendo Doreas de Camaquã;

16ª, Estrella, abrangendo Lagado;

17ª, S. Jeronymo, abrangendo Triumpho;

18ª, Santo Antonio da Patrulha, abrangendo Conceição do Arroio e Torres;

19ª, Bagé;

20ª, Dr. Pedrito;

21ª, Alfredo Chaves;

22ª, Vaccaria, abrangendo Lagoa Vermelha;

23ª, Viamão, abrangendo Gravatahy, Belém e Itapoan;

24ª, Cruz Alta;

25ª, Passo Fundo, abrangendo Soledade;

26ª, Taquaras, abrangendo Novo Mundo e S. Francisco de Cima da Serra;

27ª, Santa Christina;

28ª, S. Gabriel, abrangendo o Rosario;

29ª, S. Sepé, abrangendo Lavras e Caçapava;

30ª, Piratiny, abrangendo Cangussú e Caimbinhas;

31ª, Jaguarão, abrangendo Herval e Arroio Grande;

32ª, Livramento;

33ª, Quarahy;

34ª, Alegrete;

35ª, Taquary;

36ª, Uruguayana;

37ª, Cachoeira;

38ª, S. Luiz, o municipio, abrangendo Santiago do Boqueirão;

39ª, Santo Angelo, o municipio e o de Villa Rica.

A primeira circumscripção terá quatro fiscaes, a segunda e a terceira, tres cada uma e as demais um cada uma.

Dia 30 de junho de 1900

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 141—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio dessa inspectoría n. 235, de 10 de abril ultimo, e no qual E. Salathé & Comp. pedem, por equidade, dispensa da multa de direitos em dobro que lhes foi imposta, por differença de qualidade verificada na mercadoria que submeteram a despacho pela nota de importação n. 3.853, de fevereiro do anno passado, multa essa, cuja cobrança está sendo promovida executivamente pelo facto de terem os requerentes abandonado a referida mercadoria, que, levada á praça, não produziu importância sufficiente para o pagamento da totalidade dos mesmos direitos,—resolveu, por despacho de 20 do corrente, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 12 do mesmo mez, indeferir aquella petição, sustentando a decisão dessa alfandega por seus fundamentos legais.

N. 142—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o provedor da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, resolveu, por despacho de 27 do corrente e de accordo com o art. 2º, § 29, das Proliminares da Tarifa, autorizar o despacho livre de direitos de consumo das mercadorias constantes das inclusas relações, importadas pelos vapores *Bellarden, Clyde, Hogarth, La Plata, Danube* e *Tuoman*, com destino ao dito estabelecimento.

N. 143—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente

o recurso encaminhado com o vosso officio n. 638, de 17 de novembro do anno passado, e interposto por Piza & Weyand da vossa decisão indeferindo o requerimento em que aquelles negociantes pedem relevação da taxa de armazenagem de 14 caixas, contendo whisky condemnado pelo Laboratorio Nacional de Analyses e submettidas a despacho pela nota n. 7.725, de agosto de 1897, sob o fundamento de ser devida a força maior a estadia das ditas caixas nos armazens dessa alfandega, resolveu, por despacho de 22 do corrente, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 19 do mesmo mez, negar provimento ao recurso, sustentada a decisão recorrida por seus fundamentos legais.

N. 144—Tendo o Sr. Ministro verificado, á vista do novo parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 26 do corrente, que a multa imposta aos negociantes desta praça J. R. Sucena & Comp. e a que se refere a ordem desta directoria n. 107, de 31 de maio ultimo, foi cobrada na razão do triplo e não do sextuplo do valor da mercadoria, como a principio se affigurou ao dito conselho, communico-vos, para os devidos efeitos e na conformidade do despacho do mesmo Sr. Ministro, da referida data de 26, que fica assim rectificada naquella parte a referida ordem.

N. 145—Declarando haver o Sr. Ministro autorizado, por despacho de 27 do corrente, o despacho livre de direitos dos objectos constantes da respectiva relação e destinados ás Companhias de Mineração *The Ouro Preto Gold Mines of Brasil, limited, The Saint John d'Elrei Mining Comp., limited* e *The Faria Gold Mining Comp. of Brasil, limited*.

N. 146—Identico, com referencia a objectos constantes de uma outra relação e importados pelas mesmas companhias.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 50—Communicando haver o Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, attendendo ao pedido que lhe fez este ministerio, declarado que a Estrada de Ferro Central do Brazil pôde fornecer, mediante a competente indemnização, o carvão de pedra de que precisar aquelle estabelecimento.

RECEBEDORIA

O Sr. director da Recebedoria deu hontem os seguintes despachos de multas:

Jayme de Carvalho.—Mantenho a multa imposta por despacho de 28 de maio ultimo. Joaquim do Espirito Santo Biscaíno.—Idem.

Capitão Adolpho Affonso Saldanha.—Idem. Saraiva & Irmão.—Idem.

N. Fernando.—Procede a reclamação da parte. Com effeito, o recibo junto á denuncia de 21 de março ultimo, sendo datado de 7 do mesmo mez, não pôde ser attingido por disposição do regimento que ainda não tinha sido publicado e só entrou em vigor no dia 11 do mesmo mez. Annulla, pois, a multa imposta por despacho de 9 de abril.

Rocha & Farrula.—Imponho a multa de 600\$, minimo do art. 63 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro do corrente anno, pelo facto de extrahir cantella sem sello, quando sujeito a elle.

Luiz Leib.—Idem, idem.

Guimarães & Sanseverino.—Idem, idem.

Salgado, Cardoso, Lemos & Comp.—Idem, por passarem recibo sem sello, quando sujeito a elle.

Salgado, Cardoso, Lemos & Comp.—Idem, idem.

Luiz Cardoso.—Idem, idem.

Salgado, Cardoso, Lemos & Comp.—Idem, idem.

Salgado, Cardoso, Lemos & Comp.—Idem, idem.

Salgado, Cardoso, Lemos & Comp.—Idem, idem.

Salgado, Cardoso, Lemos & Comp.—Idem, idem.

José Ferreira Menezes.—Idem, idem.

Requerimentos despachados

Thomaz Soares da Silva Homem.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

José Vieira dos Santos.—Transfira-se.

Galdino G. Guimarães.—Restituam-se 20\$000.

Dionisia Gioio.—Prove como foi pago o imposto de transmissão da parte que em verba testamentaria lhe ficou pertencendo.

Antonio de Pinho Brandão.—Averbe-se a mudança.

José Daniel de Miranda.—Deferido, de accordo com o parecer.

José da Fonseca Pinto.—Transfira-se.

Antonio Braz da Costa Soares.—Prove melhor o allegado.

Julietta Leite Bacellar de Souza e outros.—Transfira-se.

Aurelio Ferreira dos Santos.—Idem.

Dr. João da Costa Lima Castro.—Idem.

Maria Candida Pacheco Marques.—Idem.

Francisco Ignacio Martins.—Elimine-se a contar do exercicio de 1899.

J. C. Lopes & Comp.—Transfira-se.

Dias Junior & Comp.—Idem.

Joaquim Ferreira da Costa.—Idem.

Silva & Carneiro.—Idem.

Domingos José Corrêa.—Idem.

Eduardo Braga e outra.—Idem.

José de Mattos.—Idem.

Luiz Gonçalves de Souza.—Idem.

Joaquim Tavares da Silva Godinho.—Idem.

Casemiro de Almeida Possinha.—Idem.

Dr. José Cardoso de Andrade.—Transfira-se, pagando a multa de 20\$000.

Anna Olyndina de Barros Castro.—Idem.

Dr. Galdino de Freitas Travassos.—Restituam-se 123\$310.

Barbosa Freitas & Comp.—Restituam-se 120\$000.

Manoel da Costa Lobo.—Restituam-se 30\$000.

Manoel de Oliveira & Comp.—Restituam-se 20\$000.

M. C. Bittencourt.—Idem, idem.

Francisco Antonio da Costa.—Restituam-se 30\$000.

João Carlos de Souza Ferreira.—Restituam-se 72\$000.

José Pereira de Barros Sobrinho.—Annule-se a divida de que trata a inclusa contrafé.

Hermano Joppert.—Officie-se à Directoria do Contencioso, de accordo com o parecer e declare-se na contra-fé.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 3 do corrente, foram concedidas, na forma da lei, as seguintes licenças:

De quatro mezes, ao cirurgião de 4ª classe Dr. José Ribas Cadaval, para tratar de sua saúde dentro ou fora da Republica;

De dous mezes, ao 1º tenente Durval Melchhiades de Souza, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Expediente de 26 de junho de 1900

Ao Quartel-General, permitindo que o commissario de 5ª classe Adherbal de Oliveira Maciel, embarcado no patacho *Paqueta*, estacionado no Estado do Pará, preste exame para piloto na Escola de Pilotagem do mesmo estado, conforme requereu.

—Ao Arsenal da Capital Federal, autorizando a providenciar para que sejam retirados do cruzador *Tamandaré* os tubos lançatorpedos, afim de ser o respectivo paiol occupado pelas munições do pequeno calibre, como propoz a Directoria de Artilharia do mesmo arsenal.

Dia 27

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento na importancia de 33:639\$634, proveniente de fornecimentos feitos a este Ministerio nos mezes de janeiro a maio ultimos, de accordo com as facturas annexas á relação n. 17.

—Ao director do Hospital de Marinha da Capital Federal, autorizando, em vista do que informou sobre os vencimentos devidos ao ex-remador do mesmo hospital Joaquim Teixeira, pelo serviço prestado de 9 a 17 de abril ultimo, a mandar organizar folha para o respectivo pagamento.

—A Contadoria, transmittindo:

Os papeis referentes á pretensão do capitão de fragata José Martins de Toledo, sobre differença de vencimentos entre o posto de capitão-tenente e o que ora occupa, e declarando ter resolvido que seja o referido official indemnizado da dita differença, a contar de 9 de agosto de 1894 até a data do decreto de 28 de abril deste anno, em que foi promovido em resarcimento de preterição. — Comunicou-se ao Quartel General.

Os documentos justificativos das despesas deste Ministerio em Montevideo, no mez de maio ultimo, o autorizando a aceitar a lettra na importancia de 1:579\$100, sacada pelo nosso consul na referida Capital, a favor do Banco Italiano del Uruguay, contra a Pagadoria da Marinha, afim de attender ás mencionadas despesas.

—Ao Quartel General:

Concedendo a licença pedida pelo 1º tenente reformado Bernardo da Silveira Miranda, para ir á Europa. — Comunicou-se á Contadoria.

Permittindo que assigne-se de ora em diante com o nome de Seraphim Augusto Simões de Araujo o 2º sargento do corpo de infantaria de marinha Seraphim de Araujo.—Deu-se conhecimento á Contadoria.

—Ao Arsenal do Ladario, recommendando informar si a lancha empregada no serviço quarantenario e pertencente ao mesmo Arsenal pôde fazel-o com caracter permanente, afim de se responder á consulta feita pelo Ministerio da Guerra.

—Ao Consulado Geral da Austria Hungria, remetendo os recibos exigidos do 1º guarda do pharol de Cabo Frio Manoel Tavares de Oliveira Bastos, do 2º guarda José Martins Pereira de Barros e dos remadores do mesmo pharol Leopoldino Octaviano dos Santos, Sergio Rodrigues da Silva e Salustiano Manoel Dutra, por occasião de ser-lhes feita a distribuição dos premios conferidos pelo Ministerio Imperial e Real do Commercio do mesmo paiz, em reconhecimento aos socorros e tratamento que dispensaram aos naufragos da barca austriaca *Drina*.

—Ao Quartel-General:

Permittindo que o commissario de 5ª classe João Climaco Accioli Lobato, embarcado no patacho *Caravellas*, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 3.034, de 13 de outubro de 1898, preste exame para piloto na Escola Livre de Pilotagem do Instituto Technico Naval, conforme pediu.

Mandando submeter á inspecção de saúde o engenheiro naval de 3ª classe capitão-tenente Bartholomeu Francisco de Souza e Silva, que requereu tres mezes de licença para tratar-se. — Comunicou-se ao Arsenal da Capital Federal.

—A Escola de Machinistas e Pilotos do Estado do Pará, approvando a designação que fez o respectivo director do instructor do curso de machinistas da mesma escola 2º tenente Carlos Alberto Tinoco da Silva, director da officina de machinas do Arsenal de Marinha desse Estado, para reger interinamente a cadeira de desenho do referido curso.

Requerimento despachado

Anselmo Joaquim de Azevedo.—Indeferrido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 2 do corrente foi nomeado Manoel Canuto do Nascimento continuo da Secretaria de Estado da Guerra;

—Por outra, da mesma data, foi demittido Fernando José Alves do logar de continuo da Secretaria de Estado da Guerra.

Requerimentos despachados

A. Teixeira Rodrigues.—Quanto á primeira parte, já se providenciou; e quanto á segunda parte, devem as obras limitar-se aos recursos orçamentarios e dentro destes com a possível brevidade.

Primeiro tenente Nelson de Vasconcellos e Almeida.—Passe-se o titulo de divida; á Contadoria.

Alumno Plutarcho Soares Caiuby.—Seja inspecionado de saúde; ao chefe do Estado Maior do Exercito.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 3 de julho de 1900

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 3:911\$700, ao Lloyd Brasileiro, passagens concedidas a imigrantes em janeiro o fevereiro ultimos (aviso n. 1.437);

De 4:538\$, ao mesmo, idem idem idem em fevereiro ultimo (aviso n. 1.438);

De 2:418\$750, a diversos, fornecimentos de viveres á Hospedaria da Ilha das Flores em maio ultimo (requisitado por officio n. 111, aviso n. 1.439);

De 86\$850, idem, idem á Directoria Geral dos Correios em maio ultimo (requisitado por officio n. 534/2, aviso n. 1.440);

De 417\$000, á Estrada de Ferro Central do Brazil, transportes feitos em proveito da Directoria Geral dos Correios em abril ultimo (aviso n. 1.441);

De 104\$270, ao Lloyd Brasileiro, fretes concedidos em proveito da Directoria Geral dos Correios em janeiro ultimo (aviso n. 1.442);

De 36\$500, ao mesmo, idem idem idem em maio ultimo (aviso n. 1.443);

De 67\$500, ao mesmo, passagens concedidas a empregados do Correio em janeiro ultimo (aviso n. 1.444);

De 57\$500, á Estrada de Ferro Central do Brazil, transportes concedidos em proveito dos Correios em março ultimo (aviso n. 1.445);

De 1:793\$496, á mesma, de concerto no compartimento da Estação Central occupado pela Agencia do Correio, em março ultimo (aviso n. 1.446);

De 20\$72, á *The Leopoldina Railway Company Limited*, passagens concedidas a empregados do Correio em fevereiro ultimo (aviso n. 1.447);

De 6:776\$700, a diversos, fornecimentos aos Correios em maio ultimo (requisitado por officio n. 529/2, aviso n. 1.448);

De 868\$, idem idem idem em maio ultimo, (requisitado por officio n. 530/2, aviso n. 1.449);

De 350\$400, idem idem idem em maio ultimo, (requisitado por officio n. 533/2, aviso n. 1.450);

De 500\$, a Manoel de Carvalho, de concerto nas caixas para assignantes e bolsas dos Correios em abril e maio ultimos (aviso n. 1.451).

Directoria Geral da Industria

Dia 3 de julho de 1900

Requerimento despachado

José Francisco da Costa, pedindo um emprego na Repartição Geral dos Telegraphos.—Não ha vaga.

N. 3 — Preços correntes e quantidade dos generos exportados pelos portos deste Consulado Geral para o Brazil durante o 3º trimestre de 1899

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADES EXPORTADA	PREÇOS		
				Julho	Agosto	Setembro
Alfafa.....	Kilos.....	Livre.	1.095.326	\$18.00 a \$32.00 por 1.000 kilos...	\$16.00 a \$30.00 por 1.000 kilos...	\$16.00 a \$36.00 por 1.000 kilos
Alpista.....	»	»	21.140	\$ 6.20 a \$ 7.20 » 100 » ...	\$ 6.50 á \$ 6.70 » 100 »	\$ 7.00 a \$ 8.00 » 100 »
Artigos varios.....	Volumes..	»	167	»	»	»
Aveia.....	Kilos.....	»	3.000	\$ 2.70 a \$ 2.80 » » » ...	\$ 2.90 a \$ 4.00 » » »	\$ 2.70 a \$ 3.80 » » »
Batatas.....	»	»	404.625	Sem cotação official.....	Sem cotação official.....	Sem cotação official.
Carvão de pedra.....	»	»	5.500	»	»	»
Conservas.....	»	»	237	Segundo a classe.....	Segundo a classe.....	Segundo a classe.
Couros vaccuns.....	»	4%	1.804	\$2.95 a \$3.00 ouro c/n.....	O mesmo.....	O mesmo.
Drogas.....	»	Livre.	990	Segundo a classe.....	Segunda classe.....	Segundo a classe.
Farelo.....	»	»	9.880	\$2.40 a \$2.50 por 100 kilos.....	O mesmo.....	O mesmo.
Farinha de milho.....	»	»	880	Sem cotação official.....	»	»
» trigo.....	»	»	13.906.386	\$0.40 a \$0.95 por 10 kilos.....	\$0.35 a \$0.95 por 10 kilos.....	\$0.35 a \$1.05 por 10 kilos.
Feijão.....	»	»	243.742	\$0.90 a \$1.10 » » » ...	\$0.50 a \$0.80 » » »	O mesmo,
Ferragens.....	»	»	5.045	Segundo a classe.....	Segundo a classe.....	Segundo a classe.
Formecida.....	»	»	2.520	Sem cotação official.....	O mesmo.....	O mesmo.
Gado cavallar.....	Unidade..	»	128	»	»	»
» lanigero.....	»	»	1.033	\$3.00 a \$7.50 c/um.....	\$2.50 a \$9.50 c/um.....	»
» muar.....	»	»	35	Sem cotação official.....	Sem cotação official.....	Sem cotação official.
» vaccum.....	»	»	682	\$45.00 a \$50.00 c/um.....	O mesmo.....	O mesmo.
» suino.....	»	»	515	Sem cotação official.....	»	»
Manteiga.....	Kilos.....	»	3.846	\$0.60 a \$1.00 o kilo.....	»	»
Milho.....	»	»	10.426.208	\$2.00 a \$2.50 por 100 kilos.....	\$2.00 a \$2.30 por 100 kilos.....	\$2.10 a \$2.40 por 100 kilos.
Plantas vivas.....	Volumes..	»	147	Segundo a classe.....	Segundo a classe.....	Segundo a classe.
Passas de uva.....	Kilos.....	»	1.850	\$2.10 a \$2.50 por 10 kilos.....	O mesmo.....	O mesmo.
Pasto secco.....	»	»	225.832	\$12.00 a \$14.— por 1.000 kilos...	»	»
Pó de serra.....	»	»	26.380	Sem cotação official.....	Sem cotação official.....	Sem cotação official.
Resina.....	»	»	20.000	»	»	»
Sal.....	»	»	42.680	»	»	»
Sebo.....	»	4%	1.494.206	\$11.00 a \$11.50 ouro por 100 kilos	O mesmo.....	O mesmo.
Semente de alfafa..	»	Livre.	730	\$4.00 a \$5.80 por 10 kilos.....	\$4.00 a \$5.50 por 10 kilos.....	»
Trigo em grão.....	»	»	5.204.401	\$4.00 a \$5.30 » 100 »	\$4.20 a \$5.50 » 100 »	\$4.50 a \$6.00 por 100 kilos,
Tripas salgadas.....	»	»	800	Sem cotação official.....	Sem cotação official.....	Sem cotação official.
Vime.....	»	»	6.508	»	»	»
Xarque.....	»	»	4.411.636	\$10.00 a \$12.00 ouro dor 100 kilos	O mesmo.....	\$12.00 a 14.00 ouro or 100 kilos

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, Buenos Aires, 30 de novembro de 1899.— O Consul Geral, *M. da Silva Pentes*.

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento de embarcações no mercado de Buenos Ayres correspondente ao 3º trimestre de 1899

CAMBIOS			
DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Brazil.....	Rs. 29\$100 e 29\$900 per £.....	Rs. 29\$650 a 30\$600 por £.....	Rs. 30\$500 a 32\$200 por £.
Inglaterra.....	Sh. 48 ¹ / ₄ a 48 ⁵ / ₈ por \$1.00 ouro	Sh. 48 ¹ / ₂ a 48 ⁷ / ₁₆ por \$1.00 ouro	Sh. 48 ⁵ / ₈ a 48 ¹¹ / ₁₆ por \$1.00 ouro
França.....	Fr. 5.06 ¹ / ₂ a 5.05 » » »	Fr. 5.08 ¹ / ₂ a 5.09 ¹ / ₂ » » »	Fr. 5.11 a 5.14 » » »
Allemanha.....	Mc. 4.12 a 4.13 ¹ / ₄ » » »	Mc. 4.15 a 4.15 ¹ / ₂ » » »	Mc. 4.16 a 4.17 » » »
DESCONTOS			
ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco de La Nacion.....	8 %.....	O mesmo.....	O mesmo.
Idem particulares.....	»	»	» »

FRETES

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Santos	\$5.00 por sebo e xarque 17 sh.p/grão	O mesmo.....	\$5.00 por sebo e xarque, 18 sh.p/grão
Rio de Janeiro	\$6.00 » » » 18 » » »	» » » » » » »	\$5.00 » » » 19 » » »
Bahia.....	Sem cotação official.....	» » » » » » »	Sem cotação official.
Pernambuco.....	\$8.00 por sebo, xarque e grão.....	» » » » » » »	O mesmo.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, Buenos Aires, 30 de novembro de 1899.—O Consul Geral, *M. da Silva Pontes*.

3ª Secção — N. 3 — Consulado dos Estados Unidos do Brazil em La Pallice (Rochelle), 15 de abril de 1900.

Senhor Ministro — Tenho a honra de remetter-vos os mappas do movimento commercial e marítimo entre o Brazil e o porto de La Pallice (Rochelle) durante o 1º trimestre do corrente anno.

Por não ter havido importação, deixo de enviar-vos o mappa respectivo, bem como não menciono os preços dos generos que figuram no mappa da exportação, por serem elles negociados em outras praças e portanto sem cotação fixa nos mercados da minha jurisdição consular.

Cumpra-me ainda informar-vos que foram exportados pelo porto de Tonnay-Charente para Santos, em transitio por Londres 6.500 caixas de cognac ou 78.000 garrafas, representando um valor de frs. 143.500, conforme as facturas que me foram apresentadas, quando de accordo com a vossa circular de 7 de dezembro de 1899, ellas deviam ser legalizadas no consulado de onde procedesse a mercadoria.

Saúde e fraternidade.— *Alcino Santos Silva*, Consul..

Ao Exm. Sr. Dr. Olyntho Maximo de Magalhães, Ministro do Estado das Relações Exteriores.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o porto de La Pallice (Rochelle), durante o 1º trimestre de 1900

ENTRADAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	6	18.973	663	—
Total.....	6	18.973	663	—

SAHIDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	8	23.181	672	Frs. 38.055
Total.....	8	23.181	672	Frs. 38.055

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em La Pallice (Rochelle), 15 de abril de 1900.— *Alcino Santos Silva*, Consul.

N. 2 — Mappa da quantidade de generos exportados do porto de La Pallice (Rochelle) para o Brazil, durante o 1º trimestre de 1900

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	VALOR EM FRANCOS
Artigos de Paris.....	Livre	1 caixa	1.400
Azeite doce.....	»	70 caixas	4.000
Couros preparados...	»	2 »	2.683
Conservas (petits-pois).....	»	19 »	695
Cutelaria.....	»	3 »	990
Mechas guarnecidas de borracha.....	»	1 »	11.000
Photographia (objectos de).....	»	2 »	582
Pulverizadores.....	»	4 »	2.500
Relojoaria (objectos de).....	»	4 »	2.450
Revolvers e armas de commercio.....	»	1 »	1.100
Seda bruta.....	»	1 »	2.132
Tecidos de soda, lã e algodão.....	»	5 »	5.448
Diversas mercadorias	»		3.075
Total.....		113 caixas	38.055

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em La Pallice (Rochelle), 15 de abril de 1900.— *Alcino Santos Silva*, Consul.

N. 3 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de La Pallice (Rochelle), correspondente ao 1º trimestre de 1900

CÂMBIOS

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brazil.....	Não ha cotação	Não ha cotação	Não ha cotação
» a Inglaterra...	25/27	25/20	25/20
» a Allemanha...	121 3/4	121 9/16	121 1/4
» os Estados- Unidos	517 1/2	515 1/2	514 1/2

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco de França.....	4 1/2, 4 e 3 1/2 %	3 1/2 %	3 1/2 %
Em praça.....	4 1/2, 4 e 3 1/2 %	3 1/2 %	3 1/2 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	MERCADORIAS			
	1ª Classe	2ª Classe	3ª Classe	4ª Classe
Bahia.....	Frs. 70	Frs. 50	Frs. 45	Frs. 40
Rio de Janeiro.....	» 60	» 45	» 40	» 35
	por 900 kilogrammas ou metro cubico			

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em La Pallice (Rochelle),
15 de abril de 1900. — Alcino Santos Lima, Consul.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 de julho de 1900.....	168:429\$730
Idem do dia 3:	
Em papel...	161:613\$102
Em ouro....	26:087\$529
	187:700\$631
	356:130\$361
Em igual periodo de 1899...	503:694\$918

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 2 de julho de 1900.....	105:279\$767
Idem do dia 3.....	127:575\$726
	232:855\$493
Em igual periodo de 1899...	148:471\$658
RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL	
Arrecadação do dia 3 de julho de 1900.....	23:391\$437
Idem do dia 1 a 3.....	47:230\$642
Em igual periodo de 1899...	53:757\$882

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. director das Rendas Publicas recebeu os seguintes :

BELEM, 3 de julho de 1900 — Esta Alfandega arrecadou no mez de junho findo, a seguinte receita :

Importação :

Em ouro.....	121:430\$367
Em papel.....	1:127:165\$666
Total.....	1:248:696\$043

Entrada e sahida de navios :

Em ouro.....	3:062\$700
Em papel.....	60\$000
Adicionaes.....	1:508\$910
Interior.....	194:207\$715
Consumo.....	61:867\$980

Esta renda se compõe da receita de registros em 1:650\$ e de taxas em 60:217\$980.

Renda extraordinaria.....	621\$810
Depositos.....	71:990\$715
Renda com applicação especial.....	63:915\$986

Renda com applicação especial se compõe de 3:487\$667 do fundo de resgate e de 60:428\$319 do fundo de garantia.

Renda total arrecadada por esta Alfandega no mez findo 1.655:931\$859. — Dias da Silva, inspector.

MARANHÃO, 3 de julho de 1900 — Esta Alfandega arrecadou no mez de junho ultimo, a seguinte receita :

Importação :

Em ouro.....	37:551\$396
Em papel.....	350:564\$990
Total.....	388:116\$386

Entrada e sahida de navios :

Em ouro.....	975\$474
Em papel.....	26\$512
Adicionaes.....	391\$690
Interior.....	25:336\$396
Consumo.....	28:501\$712

Esta renda de consumo se compõe da receita de registro em 230\$ e de taxas em 28:271\$712.

Depositos.....	1:558\$867
Renda com applicação especial.....	19:568\$507

A receita com applicação especial se compõe de 772\$108 de fundo de resgate e 18:796\$399 do fundo de garantia.

Renda total arrecadada por esta Alfandega no mez findo foi de 464:475\$544. — José Mauricio, inspector.

NATAL, 3 de julho de 1900 — Esta Alfandega arrecadou no mez de junho findo 7:470\$053, sendo :

Importação :

Em ouro.....	39\$720
Em papel.....	306\$407
Total.....	346\$127
Interior.....	2:495\$656

Consumo:

Registro.....	40\$000
Taxa.....	4:363\$710
Depositos.....	223\$560

— O inspector, Oliveira e Silva.

PARAHYBA, 2 de julho de 1900.—Esta alfandega arrecadou no mez de junho findo a seguinte receita:

Importação:	
Em ouro.....	10:943\$040
Em papel.....	97:437\$370
Total.....	108:380\$410

Entrada, sahida navios:

Em ouro.....	200\$000
Em papel.....	180\$000
Adicionaes.....	19\$178
Interior.....	2:605\$010
Consumo.....	16:647\$142

Esta renda de consumo se compõe da receita de registros em 150\$ e de taxas em 16:497\$140.

Depositos.....	729\$985
A receita com applicação especial se compõe de:	

fundo de resgate.....	449\$134
fundo de garantia.....	15:471\$519

Renda total arrecadada por esta alfandega no mez findo 134:682\$678.— *Filinto Nascimento*, inspector.

RECIFE, 2 — Esta Alfandega arrecadou no mez de junho findo a seguinte receita:

Importação:

Em ouro.....	143:776\$742
Em papel.....	1.280:170\$161
Total.....	1.423:946\$903

Entrada e sahida de navios:

Em ouro.....	9:716\$100
Adicionaes.....	988\$513
Interior.....	57:808\$474
Consumo.....	149:135\$955

Esta renda de consumo se compõe da receita de registros em 1:900\$, e de taxas 147:235\$955.

Depositos.....	17:365\$180
Renda com applicação especial.....	77:563\$271
A receita com applicação especial se compõe de....	
Do fundo de resgate e do fundo de garantia.....	5:674\$901
	71:888\$370

Renda arrecadada por esta Alfandega no mez findo 1.736:524\$396. — *Inspector Fraga*.

JARAGUÁ, 3 — Alfandega arrecadou em junho findo:

Importação:

Em ouro.....	8:407\$683
Em papel.....	75:971\$561

Entrada e sahida de navios:

Em ouro.....	577\$000
Adicionaes.....	118\$943
Interior.....	5:345\$922

Consumo:

Somente taxas.....	16:097\$329
Extraordinaria.....	362\$045
Depositos.....	1:057\$830

Renda com applicação especial:

Fundo garantia.....	4:173\$563
— <i>Democrito Magalhães</i> , inspector interino.	

PENEDO, 2—Esta Alfandega arrecadou no mez de junho findo a seguinte receita:

Importação:

Em papel.....	1:223\$145
---------------	------------

Entrada e sahida de navios:

Em papel.....	3\$000
Adicionaes.....	\$300

Interior.....	2.958\$570
Consumo.....	5:221\$430

Esta renda de consumo se compõe da receita de registro em 100\$, e de taxas em 5:121\$430.

Renda extraordinaria.....	102\$305
Depositos.....	197\$550

Renda com applicação especial:

Fundo de resgate.....	60\$000
-----------------------	---------

Renda total arrecadada por esta Alfandega no mez findo 9:776\$300. Não houve importação ouro. — *Silathiel de Paiva*, inspector.

VICTORIA, 2—Esta alfandega arrecadou no mez de junho findo a seguinte receita:

Importação:	
Em ouro.....	1:421\$644
Em papel.....	14:204\$356
Total.....	15:686\$000

Entrada sahida navios:

Em ouro.....	438\$700
Em papel.....	50\$700

Total.....	489\$400
Adicionaes.....	5\$070
Interior.....	2:838\$576
Consumo.....	5:482\$690

Esta renda é apenas de taxas:

Depositos.....	749\$835
----------------	----------

Renda com applicação especial.....

Esta renda se compõe de....	775\$315
-----------------------------	----------

De fundo de resgate e de fundo de garantia.....

	64\$994
--	---------

Renda total arrecadada por esta alfandega no mez findo 26:027\$386. — *Inspector, Espindola*.

MACAHE, 2—Esta Alfandega arrecadou no mez findo a seguinte receita:

Interior.....	1:928\$283
Consumo.....	4:809\$080

Esta renda de consumo se compõe da:

Receita de registros.....	80\$000
Taxas.....	4:729\$080
Renda extraordinaria.....	36\$379
Depositos.....	189\$720

Renda total arrecadada por esta Alfandega no mez findo 10:182\$049. — *Brito*, inspector.

Tribunal de Contas — Ordem de pagamentos sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 2 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Fazenda — Exercios findos — Requepimentos:

Do Dr. Cincinato Henrique da Silva, pagamento de 3:200\$, de vencimentos de campanha no Exercito, nos annos de 1897 e 1898;

De Affonso Firmo Pereira de Mello, idem de 621\$200, de vencimentos de campanha, referentes ao mez de dezembro de 1893.

— Circular n. 1—Tribunal de Contas—Capital Federal, 2 de julho de 1900.

Chamo a attenção dos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Federal para o accórdão abaixo transcripto relativamente ás contas do ex-thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Alberto Oscar Pereira de Figueiredo; e recommendo-lhes que, nos relatorios acerca dos processos dessa classe de responsaveis, façam assignalar com precisão a falta a que se refere o mesmo accórdão, ainda mesmo que tenham podido remedial-a. — *Didimo Agapito da Veiga*.

Accórdão a que se refere a circular supra — Relatado e discutido o presente processo de tomada de contas do ex-thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Alberto Oscar Pereira de Figueiredo, durante toda a sua gestão, que decorre de 17 de março de 1891 a 31 de agosto de 1894; e

Considerando que as operações de receita elevaram-se a 344.754:949\$931, inclusive as parcelas de 19.347:445\$785 e 316:793\$934, esta recebida do antecessor do responsavel de quem se trata, e aquella do Thesouro Federal;

Considerando que as operações de despeza importaram em 29.403:530\$569;

Considerando que do confronto entre umas e outras resultou a differença de..... 315.351:419\$362 de que foram recolhidos ao Thesouro Federal 314.900:704\$899 e entregues ao successor do responsavel 450:714\$463;

Considerando que os serviços aluaneiros, maxime os que dizem respeito a despachos de sahida de mercadorias, são de prompto expediente;

Considerando que nesse facto basea-se a revisão de que trata o art. 91, § 1º da Consolidação das Leis das Alfandegas, trabalho cauteloso, feito sem atropelamento, e quando os elementos sobre que assenta já estão parados ou produziram effeito;

Considerando que entre esses elementos comprehendem-se os referidos despachos com os seus principaes detalhes, que são as verbas de calculo e as de recebimento;

Considerando que, quanto ao periodo da responsabilidade ora apurada, a revisão atingiu ás primeiras daquellas verbas, e não também ás segundas, sem attenção ao facto de que a renovação dos calculos para a cobrança dos direitos não é mais importante do que o confronto das verbas de recebimento com os lançamentos respectivos a debito de quem as firmou;

Considerando que semelhante falta só poderia ser hoje remediada por este tribunal, si porventura dispuzesse de pessoal sufficiente para occupar-se de trabalhos em atraso ou abandonados por culpa das repartições, a cujo expediente ordinario pertenciam:

Accordam em tribunal os seus membros:

Julgar definitivamente tomadas as contas do ex-thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Alberto Oscar Pereira de Figueiredo, considerando-o quitto com a Fazenda Federal;

Autorizar o levantamento da sua caução de 50:000\$, prestada em apolices da divida publica; e

Expedir circulares ás Delegacias Fiscaes do Thesouro nos Estados sobre a falta acima mencionada, como contraria á prompta e segura liquidação das contas dos thesoureiros das alfandegas e ao artigo 91, § 1º da Consolidação das Leis que as regulam.

Tribunal de Contas, 4 de maio de 1900. — *Didimo da Veiga*. — *R. Padilha*, relator. — *Alonso de Almeida*. — *Dr. Democrito Cavalcanti*. — Fui presente, *Viveiros de Castro*.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Supremo Tribunal Federal, Córte de Appellação, Bibliotheca Nacional, Caixa de Amortização, Directoria de Estatistica, Laboratorio de Analyses, pensões A L, diversas pensões de Marinha e Guerra A E, Montepio de Marinha e Guerra A G e pensões provisórias.

Santa Casa da Misericordia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 1 do corrente o seguinte:

	NACIONAL	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	679	820	1.499
Entraram.....	15	9	24
Sahiram.....	4	8	12
Falleceram.....	8	2	10
Existem.....	682	819	1.501

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 198 consultantes para os quaes se aviaram 201 receitas.

Fizeram-se 31 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorológico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 2 de julho de 1900 (segunda-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	0	m/m	%				
3 a.....	760.13	17.5	12.92	81.6	WNW	—	—	—
6 a.....	760.24	16.5	13.23	95.0	WSW	Bom	KC. KN	9
9 a.....	760.62	17.6	12.77	86.0	NNW	Muito bom	C. K	2
1/2 d.....	760.10	21.4	11.73	62.0	NNW	Claro	C. K	1
3 p.....	757.08	21.9	12.79	65.9	SE	Idem	C	1
6 p.....	757.81	20.5	13.34	74.7	SE	Bom	C. KC	5
9 p.....	758.03	19.9	13.25	76.7	ESE	Muito bom	s. C	2
1/2 n.....	758.15	17.3	12.64	86.9	WNW	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 23°3
 > > à sombra..... 22°6
 > minima..... 16°1
 Evaporação em 24 horas à sombra..... 1m/m,8
 Chuva em 24 horas..... —
 Duração do brilho solar..... 8h.77

DIA 2 DE JULHO DE 1900

Observações a 0 h. m. Greenwich feitas pelos expedientes dos portos (9h. 07 m. t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOS- FERICO NA VESPERA
Bolém.....	Quasi limpo	Incerto	—	ESE	Regular	—	Variavel
S. Luiz.....	Encoberto	Encoberto	—	—	Calma	Tranquillo	Variavel
Parnahyba.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro baixo	NE	Muito fraco	—	Variavel
Fortaleza.....	Quasi limpo	Ameaçador	—	SE	Fresco	Vagas	Claro
Natal.....	Quasi encob.	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	SSE	Fraco	Chão	Variavel
Parahyba.....	Meio encoberto	Incerto	—	SE	Regular	—	Incerto
Recife.....	Meio encoberto	Incerto	Aguaceiros	SW	Fraco	Chão	Variavel
Maceió.....	Quasi limpo	Bom	—	—	Calma	—	Bom
Aracajú.....	Quasi encob.	Incerto	—	WNW	Aragem	Tranquillo	Variavel
Bahia.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SSE	Fraco	Chão	Variavel
Victoria.....	Limpo	Variavel	—	S	Fraco	Peq. vagas	Claro
Santos.....	Limpo	Claro	Halo solar	NE	Aragem	—	Bom
Paranaguá.....	Limpo	Claro	—	ENE	Bafagem	—	Claro
Florianopolis.....	Encoberto	Bom	Nevoeiro baixo	NE	Muito fraco	—	Bom
Rio Grande.....	Encoberto	—	—	NE	Fraco	Chão	—

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico— Dia 2 de julho de 1900

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	760.7	18.8	13.0	81	1.9	NW	0.1	CK.	0.0		
4 h. m....	759.9	18.5	13.4	84	2.0	N	0.4	CK.			
7 h. m....	760.4	17.7	13.0	86	2.4	NW	0.6	CK.			
10 h. m....	760.6	19.0	12.2	74	2.9	NW	0.3	C			
1 h. t....	758.9	21.1	10.9	58	1.0	NNE	0.1	C			
4 h. t....	757.7	20.9	12.2	66	8.3	SE	0.6	C			
7 h. t....	757.8	20.3	12.7	72	2.3	S	0.3	CK			
10 h. n....	757.9	19.7	12.6	74	2.3	E	0.3	CK.			
Médios.....	759.24	19.50	12.50	74.4	2.9	—	0.3	—	—	—	—

Extremos da temperatura: maximo 4 hs. da tarde, 21.9; minimo 7 hs. da manhã, 16.8.

Evaporação em 24 horas, 1.7.

Horas de insolação (heliographo) 9 h. 0 m. ou 9 h. 0 m. 0 s.

Obituário.—Sepultaram-se no dia 29 do mez findo 53 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	1
Beriberi.....	1
Febres diversas.....	1
Variola.....	1
Peste bubonica.....	1
Outras causas.....	48
	53

Nacionais.....	41
Estrangeiros.....	12
	53

Do sexo masculino.....	29
Do sexo feminino.....	24
	53

Maiores de 12 annos.....	30
Menores de 12 annos.....	23
	53
Indigentes.....	12

— E no dia 30:

Accesso pernicioso.....	1
Febre amarella.....	2
Peste bubonica.....	1
Outras causas.....	43
	47

Nacionais.....	35
Estrangeiros.....	12
	47

Do sexo masculino.....	29
Do sexo feminino.....	18
	47

Maiores de 12 annos.....	35
Menores de 12 annos.....	12
	47
Indigentes.....	6

— E no dia 1 de julho:

Accesso pernicioso.....	1
Beriberi.....	1
Febres diversas.....	2
Peste bubonica.....	2
Outras causas.....	38
	44

Nacionais.....	34
Estrangeiros.....	10
	44

Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	21
	44

Maiores de 12 annos.....	29
Menores de 12 annos.....	15
	44

Indigentes.....	13
-----------------	----

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação-crime n. 495, 1º appellante Deocleciano Martyr, 2º appellante Umbelino Pacheco, 3º appellante José de Souza Velloso, 4º appellante Antonio Evaristo da Rocha, appellada a justiça, terá logar no dia 6 do corrente na sessão da Camara Criminal ou nas seguintes:

Secretaria da Côrte de Appellação, 3 de julho de 1900.—O secretario interino, *Henrique Wanderley*.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados amanhã, 4 do corrente, os seguintes senhores:

EXAME ORAL

1ª serie odontologica

(A's 10 horas)

Jorge Jacobson.
Ivo José de Mello e Souza.
Alvaro de Avila Ferreira.
Orlando Francisco Amando.
Hermano de Oliveira Rocha.
José Augusto Barbosa.

Turma suplementar

Arnaldo Hilario Ribeiro.
Jorge Alexandre Kastrupp.
Attilio Palazzi.
Raymundo Christo L. Cunha.
Alvaro Morisson de Oliveira.
Frederico de Campos.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 3 de julho de 1900.—Dr. *E. de Menezes*, secretario.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE PREPARADOR DA CADEIRA DE HISTOLOGIA

De ordem do Sr. director, Dr. Albino Rodrigues de Alvarenga, faz-se publico que a inscrição para o concurso ao logar de preparador da cadeira de histologia, estará aberta nesta secretaria até o dia 4 de julho proximo, em que será encerrada, ás 2 horas da tarde. No acto da inscrição cada candidato deverá apresentar á directoria da faculdade folha corrida no logar de seu domicilio, affirm de provar que está no gozo de seus direitos civis e politicos, seu diploma ou publica forma do mesmo, justificando a impossibilidade da apresentação do original e quaesquer outros documentos que julgar convenientes, como sejam titulos de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado. O concurso constará de tres provas, escripta, pratica e oral, e, na forma do art. 82 do Código do Ensino Superior, o candidato que, mesmo por motivo de molestia, retirar-se de qualquer das provas começadas, ou não completar o tempo marcado para prova oral, ficará excluido do concurso. A inscrição poderá ser feita por procuração, si o candidato tiver justo impellimento.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 26 de junho de 1900.—O secretario, Dr. *Eugenio de E. S. de Menezes*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, da presente data em diante, estará aberta nesta secretaria a inscrição para o provimento definitivo do logar de lente de metallurgia e lavra de minas.

Em virtude do art. 63 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, ficará esta inscrição aberta ainda durante os tres primeiros dias uteis do futuro mez de setembro, uma vez que termina o prazo de quatro mezes por occasião dos exames finais, seguindo-se as férias.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do já referido codigo.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 30 de janeiro de 1900.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 31

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas dos armazens abaixo, no dia 7 de julho de 1900, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 14

Lote n. 1

2.459: 4 caixas com 155 frascos com bebidas fermentadas (*ginger-ale*), pesando bruto 135 1/2 kilos.

Idem: 2 ditas com 60 garrafas, contendo bebida fermentada (*cidra*), pesando bruto 64 kilos.

Idem: 2 ditas com 107 garrafas ou frascos com bebidas fermentadas (agua tonica), pesando bruto 86 kilos e 100 grammas.

Idem: 2 ditas com 114 frascos contendo bebida fermentada (*soda*), pesando bruto 94 kilos; vindas de Liverpool no vapor inglez *Olbers*, descarregadas em 23 de outubro de 1895.

Lote n. 2

AD: 5 cascos, contendo vinho não especificado até 14º de alcool absoluto, pesando bruto 954 kilos e liquido legal 760 kilos; vindos de Genova no vapor italiano *Assiduid*, descarregados em 19 de setembro de 1896.

Lote n. 3

NZC: 24 caixas, das quaes 5 com garrafas quebradas e 19 contendo 212 garrafas com licor não especificado (*amaro pelsina*), pesando bruto 381.600 grammas, vindas de Trieste no vapor austriaco *Ison Sloan*, descarregadas em 17 de dezembro de 1896.

Lote n. 4

76: 1 caixa n. 2, contendo essencia de rosas, pesando liquido 10 grammas; dita de laranjas, pesando liquido 250 grammas; essencias não especificadas, pesando liquido 8.500 grammas; e 4 kilos de amostras de diversos productos chimicos, vindas de Liverpool no vapor inglez *Magdalena*, descarregadas em 11 de janeiro de 1897.

Lote n. 5

Sem numero: 2 engradados contendo duas latas com azeite de oliveira, pesando bruto 40 kilos, vindos do Porto na barca portugueza *Isabel*, descarregados em 29 de setembro de 1897.

Lote n. 6

RMC—Adriano—S. Paulo: 1 caixa, contendo 10 kilos de vinho não especificado, em garrafas, de mais de 14 grãos de força alcoolica; vinda de Lisboa no vapor portuguez *Mocambique*, descarregada em 28 de dezembro de 1897.

Lote n. 7

AIC—R: 1 dita, contendo a mesma mercadoria e nas mesmas condições; vinda de Liverpool no vapor inglez *Bellaura*, descarregada em 6 de agosto de 1898.

Lote n. 8

F: 1 dita n. 4.015, com sete kilos de garrafas de vidro ordinario, escuro, sem rolha e sem bocca esmerilhada; seis kilos de ditos de vidro branco sem rolha e sem bocca esmerilhada; vinda de Liverppol no vapor inglez *Leibnitz*, descarregada em 7 de outubro de 1895.

Sem marca: 1 dita com 9 kilos de tubos de ferro simples; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

ANC: 1 dita n. 7.769, com diversas amostras, vinda de Liverpool no vapor inglez *Rossé*, descarregada em 2 de março de 1896.

Rio de Janeiro—Papero: 4 ditas ns. 9 a 12, com 80 meias-garrafas de cerveja commum, pesando liquido 32 kilos, vindas de Glasgow no vapor *Cavour*, descarregadas em 7 de março de 1898.

JSP: 1 dita sem numero contendo plantas, vinda de Bremen no vapor allemão *Habsburgo*, descarregada em 21 de janeiro de 1698.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 10

GC: 1 caixa n. 879, contendo xarope medicinal, pesando liquido sete kilos, vinda de Genova no vapor italiano *Città di Torino*, descarregada em 17 de julho de 1898.

Lote n. 11

SLNZ: 1 dita n. 923, com a mesma mercadoria, pesando liquido 5 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

EB: 1 dita n. 17, contendo chocolate medicinal, pesando bruto 7 kilos; vinda de Nova York no vapor allemão *Livorno*, descarregada em 7 de novembro de 1898.

Lote n. 13

GDC: 1 pacote com 4 kilos, peso bruto de parafusos de ferro de qualquer qualidade.

Idem: 1 dito com 27 pares de estribos de ferro estanhado.

Sem marca: 1 dito com 11 kilos de parafusos de ferro de qualquer qualidade.

MCC—131: 1 dito com enveloppes (amostras); de tudo ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

Sem marca: 4 pilhas electricas, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

Sem marca: 1 roda de ferro batido simples, pesando 800 grammas.

Idem: armações para carros (madeira), pesando liquido 11 kilos; 3 kilos de cadarço de lã, de tudo ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

RM: 5 caixas com 325 kilos, peso bruto, de peixe em conserva, vindas de Genova no vapor italiano *Montebello*, descarregadas em 8 de janeiro de 1897.

Lote n. 17

Sem marca: 1 caixa, com tres latas com azeite de oliveira, pesando bruto 30 kilos; vinda de Genova no vapor italiano *Attività*, descarregada em 21 de maio de 1897.

Lote n. 18

SAC—AR: 1 engradado n. 500, com amostras de ladrilhos, vindo do Havre no vapor frazez *Paranaguá*, descarregado em 10 de agosto de 1898.

Lote n. 19

Q2.201: 90 frascos com pastilhas medicinaes não classificadas, pesando liquido 15 kilos; 50 frascos com injeções medicinaes, pesando liquido 10 kilos; 49 ditas com capsulas medicinaes, pesando liquido 1.200 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

SM: 1 caixa com amostras de vinho secco, em 90 frascos de 200 grammas, pesando liquido 18 kilos (até 14 grãos de força alcoolica); vinda de Bordeaux, no vapor francez *Matapan*, descarregada em 30 de novembro de 1898.

LL—R: 1 dita n. 1, com amostras de papel; vinda de Londres, no vapor inglez *Lissel*, descarregada em 22 de novembro de 1898.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 21

AAB&C: 1 pequena caixa n. 601, pesando bruto 10 kilos, ontendo amostras de ladrilhos diversos; vinda de Marselha no vapor francez *France*, descarregada em 3 de julho de 1899.

Lote n. 22

Arthur Osorio e JF: 2 barris vasilos; vindos de Bordéas no vapor francez *Medoc*, descarregados em 8 de julho de 1899.

Lote n. 23

MB: 1 caixa n. 20, contendo 126 kilos de impressos annuncios; vinda de Genova no vapor italiano *Venezuela*, descarregada em 19 de julho de 1899.

Lote n. 24

PC: 1 caixa n. 1, contendo 22 kilos de casemira de lã pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado; vinda de Marselha no vapor francez *Aquitaine*, descarregada em 22 de julho de 1899.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 25

AS: 3 caixas ns. 1 a 3, contendo chapas de cobre abertas a buril, pesando bruto 81 kilos; mappas geographicos pesando bruto 330 kilos; vindas de Bordéas no vapor francez *Portugal* e descarregadas em 25 de setembro de 1899.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 26

AD: 2 caixas ns. 1 e 2 contendo 30 kilos, liquido de medicamentos não classificados, vindas do Havre no vapor francez *Cordoba*, descarregadas em 3 de agosto de 1896.

Lote n. 27

LL: 1 caixa n. 1.891, com livros impressos para leitura pesando bruto 105 kilos; pastas de papelão, pesando bruto 2.800 grammas; objectos para adorno pesando liquido 3 kilos (cobre) simples.

Idem: 1 dita n. 1.892, com capsulas de farinha de trigo (obreias), pesando bruto 800 grammas; impressos para annuncios pesando bruto 71 kilos; livros para leitura, brochados, pesando 26 kilos; vindas do Havre no vapor francez *Carvellas*, descarregadas em 12 de dezembro de 1898.

Aviso

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do mesmo leilão, aos respectivos feis.

Lavrado o termo de arrematação entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente por occasião do pagamento do despacho de arrematação, entrará com 15 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio Janeiro, 3 de julho de 1900. — Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Intendencia Geral da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Moss Irmão & Comp., Viuva Trout & Comp. e Domingos Joaquim da Silva & Comp. são convidados a comparecer á 1ª secção desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão da commissão de compras de 11 do mez findo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 % todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 5 do corrente.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, em 2 de julho de 1900. — Tenente-coronel, Manoel Ferreira Neves Junior. (

Intendencia Geral da Guerra

TINTAS E DROGAS

Para aquisição de alguns dos artigos acima mencionados, a commissão de compras desta repartição recebe novamente propostas, no dia 5 do mez de julho vindouro, até as 11 horas da manhã, para o respectivo fornecimento durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na 1ª secção desta Intendencia, onde deverão apresentar previamente suas habilitações, na forma do regulamento e ordens em vigor, e bem assim a caução de 1:000\$ na Contadoria Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem razuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar na occasião da sessão, devendo na referida proposta fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso se recusarem a assignar o respectivo contracto.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 30 de junho de 1900. — O chefe, tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior. (

Fabrica de Polvora da Estrella

Annulada pelo Sr. marechal ministro da Guerra a concorrência realizada ultimamente, o conselho economico desta fabrica, na forma dos editaes publicados no *Diario Official* de 3, 5, 7 e 9 do passado, de novo recebe propostas no dia 10 do corrente, ás 11 horas do dia, para fornecimento de generos, forragem e ferragem durante o semestre que corre.

Raiz da Sorra de Petropolis, 3 de julho de 1900. — Julio Pereira da Costa, amanuense interino. (

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital

O inspector geral das Obras Publicas da Capital Federal previne aos proprietarios dos predios abaixo declarados, que ainda não cumpriram as intimações por tres vezes feitas por esta repartição para, de accordo com as disposições doregulamento aprovado pelo decreto n. 3.036, de 24 de outubro de 1898, assentarem hydrometros para verificação do consumo de agua, que novamente e pela presente ficam intimados a dentro do prazo de 15 dias, contados desta data, cumprirem essas intimações, e si o não fizerem, de conformidade com a ultima parte do art. 19 do citado regulamento, tendo esgotado o recurso das multas, vao mandar suspender o fornecimento de agua aos mesmos predios até que sejam cumpridas aquellas intimações e pagas pelos mesmos proprietarios as multas em que incorreram.

1º districto

Rua de S. Christovão n. 1A.

Idem n. 11.

Idem n. 15.

Idem n. 42.

Idem n. 53.

Idem n. 56.

Idem n. 73.

Idem n. 159.

Idem n. 126.
Idem n. 138.
Idem n. 160.
Idem n. 168.
Idem n. 179.
Idem n. 193.
Idem n. 206.
Idem n. 244.
Idem n. 246.
Idem n. 254.
Idem n. 280.
Idem n. 306.
Idem n. 308.
Idem n. 308 A.
Idem n. 334.
Rua Senador Euzébio n. 1.
Idem n. 13.
Idem n. 23.
Idem n. 31.
Idem n. 45.
Idem n. 47.
Idem n. 53.
Idem n. 62.
Idem n. 64.
Idem n. 71.
Idem n. 86.
Idem n. 286.
Idem n. 228 A.
Idem n. 298.
Idem n. 316.
Idem n. 332.
Idem n. 336.
Idem n. 352.
Idem n. 354.
Idem n. 364.
Idem n. 94.
Idem n. 190.
Idem n. 178.
Idem n. 123.
Rua Camerino n. 12.
Idem n. 15.
Idem n. 29.
Idem n. 38.
Idem n. 53.
Idem n. 60.
Idem n. 45.
Idem n. 67.
Idem n. 66.
Idem n. 73.
Idem n. 75.
Idem n. 94.
Idem n. 100.
Idem n. 102.
Idem n. 104.
Idem n. 120.
Idem n. 122.
Idem n. 131.
Idem n. 162.
Idem n. 166.
Idem n. 168.
Idem n. 158.
Rua de D. Anna Nery n. 20.
Idem n. 38.
Idem n. 26.
Idem n. 49 A.
Idem n. 54.
Idem n. 57.
Idem n. 60.
Idem n. 88.
Idem n. 96.
Idem n. 102.
Idem n. 106.
Idem n. 108.
Idem n. 110.
Idem n. 112.
Idem 154 C.
Idem n. 2.
Rua Senador Pompeu n. 47.
Idem n. 55 B.
Idem n. 73.
Idem n. 108.
Idem n. 116.
Idem n. 122.
Idem n. 128.
Idem n. 130.
Idem n. 144.
Idem n. 147.
Idem n. 164.
Idem n. 166.
Idem n. 206.
Idem n. 208.
Idem n. 212.

Idem n. 190.
Idem n. 191.
Idem n. 245.
Idem n. 251.
Idem n. 277.
Idem n. 299.
Idem n. 307.
Idem n. 309.
Idem n. 333.
Idem n. 335.
Rua de S. Luiz Gonzaga n. 1.
Idem n. 3.
Idem n. 12.
Idem n. 37.
Idem n. 40.
Idem n. 45 A.
Idem n. 308.
Idem n. 308 A.
Idem n. 334.
Idem n. 46.
Idem n. 49.
Idem n. 63.
Idem n. 64.
Idem n. 66.
Idem n. 72.
Idem n. 88.
Idem n. 92.
Idem n. 98.
Idem n. 102.
Idem n. 110.
Idem n. 112.
Idem n. 125.
Idem n. 216.
Idem n. 226.
Idem n. 242.
Idem n. 270.
Idem n. 292.
Idem n. 114.
Idem n. 140.
Idem n. 213.

4º districto

Ladeira do Senado n. 20.
Idem n. 57.
Rua Monte Alegre n. 16.
Idem n. 1.
Idem n. 19.
Rua do Oriente n. 16.
Idem sem numero.
Rua Occidental n. 8.
Rua Nova do Guanabara n. 11.
Idem n. 13.
Idem n. 17.
Rua Cosme Velho sem numero.
Rua do Aqueducto n. 98.
Idem n. 92.
Rua Aurea n. 3.
Rua Augusta n. 22.
Idem n. 16.
Rua das Laranjeiras n. 200.
Idem n. 180.
Idem n. 184.
Idem n. 14.
Idem n. 77.
Rua Benjamin Constant n. 52.
Rua Silva Manoel n. 34.
Rua Fluminense n. 20.
Rua Santa Christina n. 29.
Rua da Floresta n. 79.
Rua Paula Mattos n. 111.
Rua Maia n. 6.
Rua Curvello n. 1.
Rua Laranjeiras n. 155.
Largo de S. Salvador n. 1.

5º districto

Praça José de Alencar n. 5.
Rua Marquez de Abrantes n. 10.
Idem n. 12.
Idem n. 15.
Idem n. 20.
Idem n. 31.
Idem n. 31 A.
Idem n. 34.
Idem n. 36.
Idem n. 56.
Rua Senador Vergueiro n. 34.
Idem n. 41.

Capital Federal, 21 de junho de 1900.—J.
S. Damasceno, inspector geral.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Concurrencia para a venda do material da extincta Empresa de Navegação a Vapor do Rio Araguaya, no Estado de Goyaz

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que a contar desta data até 31 de agosto do corrente anno, se receberão propostas nesta directoria geral e nas delegacias do Thesouro Federal nos Estados de Goyaz, S. Paulo, Minas Geraes, Maranhão e Pará, para a venda de todo o material da extincta Empresa de Navegação a Vapor do Rio Araguaya, constante da relação annexa.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, até as 2 horas da tarde do referido dia 31 de agosto, quando serão abertas e lidas na presença dos interessados.

No acto da apresentação da proposta será exhibido, em separado, o recibo da caução de 300\$, previamente feita, nesta Capital no Thesouro Federal, e nos mencionados Estados nas respectivas delegacias, para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido, e, bem assim, a execução do mesmo contracto.

O alludido material é vendido no lugar em que se acha no Estado de Goyaz, devendo o proponente preferido pelo Ministerio assignar o contracto dentro de 30 dias do respectivo despacho, sob pena de perda do deposito feito.

Casa do torno

Uma casa, constante de um grande salão aterrado e dividido em dous compartimentos por uma grade de madeira; casa coberta de telhas e fechada a paredes de pao a pique, mas toda ella em estado de proxima ruina, devido ás intemperies e ás enchentes do rio, que tem solapado o barranco sobre o qual se acha assentada, tendo levado já parte da referida casa.

Nessa casa acha-se o seguinte:

Compartimento dos materiaes

Um fogão com cinco fogareiros de ferro em bom estado.

Tres macacos com roscas de parafusos, sendo dous grandes e um pequeno em bom estado.

Um dito de engrenagem deteriorado.

Nove banquetas de armação de ferro com forro de sola, estragadas.

Um volante de seis raios com o arco quebrado.

Uma chapa de ferro com 22,5 kilos.

Tres bigornas, sendo duas maiores e uma pequena, as duas maiores com os respectivos cepos e corta a frio.

Dous salva-vidas de cortiça, um estragado.

Um aplainador de ferro fundido com o esquadro tambem de ferro em bom estado.

Tres mesas de bancala com os competentes tornos de ferreiro, em bom estado.

Uma mola de embolo de ferro fundido com a competente tampa, em bom estado.

Um leme de madeira, em estado de servir.

Dous enxós chatos com os encaستamentos.

Dous mancaes de eixo de serra circular.

Cinco bronzes para busca, dous de palmos e tres maiores.

Nove peças de bronze para bomba de vapor em bom estado.

Quatro ferros para plainas, estragados.

Uma cama de ferro, de mola no centro, em máo estado.

Setenta e quatro ponções sortidas em estado de servir.

Oito brocas, em bom estado.

Um mandril, em bom estado.

Seis grampos de ferro para pá de roda de vapor.

Cincoenta e tres cachimbos para tubos.

Duzentos e noventa e tres parafusos sortidos.

Tres forquetas de ferro bronzado para remos.

1 chave pertencente ao mesmo torno.
 1 craveira pertencente ao mesmo torno.
 1 roda de madeira com duas manivelas de ferro para mover o torno de mão, em bom estado.
 1 chave portugueza pertencente ao mesmo torno.
 1 pequeno torno de mão.
 4 forjas de ferreiro, sendo tres inutilizadas.
 2 bombas tocadas à mão, em bom estado.
 2 armações de madeira para serra braçal.
 10 pás, sendo nove curvas e uma chata com cabo de madeira.
 1 circulo de ferro.
 1 chapa de metal amarello pesando 13,5 kilos.
 2 helices para vapor.
 22 rodas de madeira para cadernaes, em máo estado.
 11 cadernaes de madeira completamente inutilizadas.
 4 cadernaes de ferro em bom estado.
 2 moitões de madeira chapeados de ferro, em bom estado.
 7 gatos de ferro.
 2 cadernaes grandes de madeira, em máo estado.
 1 escada de ferro pequena, em bom estado.
 1 eixo transmissor de ferro com a polia do mesmo metal.
 12 polias de ferro, sendo duas quebradas.
 1 grampo grande de furar.
 3 caixas de ferro para rebolo, estragadas.
 1 tampa de cylindro do vapor *Mineiro*.
 1 balança romana, inutilizada.
 1 mesa de ferro, estragada.
 96 arruelas.
 2 tampas de valvula de segurança.
 3 peças de correia e uns pedaços avulsos para polia, estragados.
 1 eixo de ferro batido para carroça.
 2 eixos de uma machina para descarregar algodão.
 2 rodas ligadas ao eixo para descarregar algodão.
 1 manivella de impulsão da machina do vapor *Colombo*.
 2 hastes de excentrico.
 2 tubos de eixo de carroças, fundidos.
 1 polia de braços curvos, de ferro.
 2 linguados para fazer arrebites.
 4 barras de ferro fundido para obras.
 1 cunha de ferro para emenda, do vapor *Mineiro*.
 49 balaustres de ferro, sendo um quebrado.
 3 craveiras de ferro.
 1 puxavante pertencente ao vapor *Colombo*.
 1 barra de ferro para fazer grellhas.
 38 grellhas usadas.
 2 supportes de ferro pertencentes à serra circular.
 1 eixo de ferro para trabalhar com a serra circular.
 2 serras, uma grande e outra pequena, circulares.
 1 braço de ferro do vapor *Araguaya*.
 1 escariador de grande formato.
 4 monções de ferro da machina de descarregar algodão.
 1 corrediça de bronze do vapor *Colombo*.
 1 roda pertencente ao vapor *Mineiro*.
 4 eixos de engrenagem.
 3 pés de gallinha para roda do vapor *Mineiro*.
 1 grampo de ferro.
 1 cano de ferro para forja.
 1 supporte de ferro para balaustre do vapor *Araguaya*.
 1 ferro para cabeçalho de trolley.
 1 tubo de ferro para eixo.
 44 parafusos e respectivas porcas.
 12 ferros de machina de descarregar algodão.
 2 grampos de ferro.
 1 cachimbo.
 1 braço de ferro para guindar.
 1 supporte de madeira chapeado a ferro para torno de mão.

Um crivo de ferro fundido para bomba, em máo estado.
 Treze cabos de torneiras.
 Mil e setenta e seis arruelas de ferro.
 Quatrocentos e trinta e quatro arrebites.
 Tres bronzes de mancaes para machina.
 Quatro caixas de bronze para vidro manometro.
 Oito presilhas de ferro.
 Uma presilha de ferro para chaminé.
 Uma marreta com cabo de madeira.
 1 malho com cabo de madeira.
 1 fole de ferreiro montado com o respectivo fogão.
 1 bussola com caixa de folha para navegação.
 2 manometros pequenos, um em perfeito estado, outro estragado.
 2 manometros maiores, um completamente inutilizado e o outro em estado regular.
 2 rolos de solda forte.
 300 grammas de solda de latão.
 1 lata com um pouco de esmeril para limpar ferro.
 3 almotolias de folha.
 129 peças de madeira para molde entre grandes e pequenas.
 5 porcas de bronze.
 2 caixas de bronze para bomba.
 4 tampas de bronze.
 5 assentadores de ferro.
 2 anneis de ferro.
 9 bronzes para passadores de gualdrops.
 8 tinhas de ferro.
 10 caixas de madeira para fundição.
 1 fole pequeno, inutilizado.
 1 serra braçal, inutilizada.
 27 cunhas de ferro.
 2 escariadores.
 1 moinho assentado para ser movido pelo motor geral das officinas.
 2 caixas com pilhas, zinco e fios já estragados para electricidade.
 10 tenazes do ferro.
 1 braçadeira para fundir canos.
 2 atigadores de ferreiro.
 1 machina de furar em perfeito estado.
 4 compassos de ferro.
 2 rodas de fio de ferro, sendo uma grande e uma pequena já servida.
 5 talhadeiras com cabo de madeira, em máo estado.
 2 malhos estragados.
 1 tesoura para cortar metaes.
 1 marreta sem cabo.
 2 malhos, sendo um quebrado.
 4 martellos.
 4 cortas a frio avulsos.
 23 assentadores de puxar ferros.
 1 carimbo para peças de ferro com as iniciaes S. V.
 3 escateis para cavilhamento.
 2 badames.
 1 colher de ferro.
 5 brocas.
 1 caixa de bomba de metal.
 2 rolos de bomba de metal.
 1 cylindro de bronze.
 1 copo de bronze para cylindro de machina.
 2 anneis de bronze excentrico com a respectiva polia de ferro.
 2 balanças para valvula de segurança.
 4 peças de bronze para busca.
 8 roldanas de madeira inutilizadas.
 1 moitão de bronze para roldana.
 1 cylindro de bronze para peça de artilharia.
 1 braço de ferro em forma de S para pilão.
 1 embolo completo.
 1 grampo para furar ferro, bem usado.
 2 caixas de bronze para indicador de vidro.
 2 machos de torneira de machina.
 4 moitões.
 2 cadernaes.
 1 torno de ferreiro inutilizado.
 5 aguentadores de arrebites.
 1 machina para furar chapas.
 1 alvião.
 1 braçadeira para cano.
 3 grampos para carpinteiro.
 1 tesoura grande de cortar metal.

2 manivelas para machina de furar.
 1 martello.
 1 picareta.
 3 catracas.
 2 grampos para apertar chapas.
 4 craveiras.
 2 enxóes da ribeira, um com cabo.
 38 chaves portuguezas, cinco inutilizadas e duas em bom estado.
 1 manivella de ferro.
 1 campainha de bronze.
 2 braços de ancora, um quebrado.
 1 caixa de ferro para rebolo.
 21 trados estragados.
 1 braço de bronze para leme.
 11 raspadeiras de ferro com cabo.
 4 passadores de ferro.
 3 manilhas.
 1 escoador.
 1 tampa de caldeira.
 3 mandris.
 1 pá de tirar brasas.
 1 badame.
 2 barras de metal branco pesando 8,5 kilos.
 1 formão para ferro.
 3 grampos.
 1 cano de forja.
 2 tubos de ferro fundido para eixo de carroça.
 1 manivella de ferro para foles.
 1 manivella de bomba.
 1 alvador para fouce.
 2 manivelas de guindaste.
 2 braços para balança.
 1 tubo de ferro de eixo circular.
 1 destarrachador.
 1 grampo de furar.
 2 machados velhos.
 1 tubo de cobre velho.
 1 enxó em estado de servir.
 1 plaina em estado de servir.
 1 cadernal e um gato de ferro de sobre-salente.
 12 balaustres de ferro.
 1 roda.
 1 atigador.
 1 prensa de tubos.
 1 alavanca para aticar fornhalhas.
 1 picareta.
 1 cano de ferro.
 1 braço de madeira para foles.
 2 chapas de ferro do estrado do vapor *Colombo*.
 17 grellhas inutilizadas.
 5 barras de ferro com o peso de 52,5 kilos.
 1 barra de aço com o peso de 4 kilos.
 2 caixas de ferramenta completas para serviços mecanicos, em perfeito estado.
 3 escovas de limpar tubos.
 1 armario velho de madeira.
 275,5 kilos de ferros velhos e pequenos objectos servidos.
 10 kilos de metaes inutilizados.
 1 picareta para grelha.

Compartimento das machinas
 1 machina a vapor, caldeira vertical do fabricante Marinoni, de Pariz, n. 97, em bom estado.
 1 forno completo, grande formato, do fabricante Darling & Sulers, de Yorkshire, de 1870, para ser movido a vapor.
 1 machina a vapor circular de cortar, completa, em bom estado.
 3 placas de torno de dimensões diversas.
 22 rodas de engrenagem sortidas pertencentes ao torno, em bom estado.
 2 tornos manobrados à mão, sendo um maior e outro menor, completos, em bom estado e com os respectivos bancos de madeira.
 5 chaves de parafusos, pertencentes ao armario grande, em bom estado quatro e uma quebrada.
 24 ferros de torneiar pertencentes ao torno grande, em bom estado.
 1 corrediça de torno grande, em bom estado.
 1 chave de caixa pertencente ao torno grande, conservada.
 2 grampos para apertar peças, pertencentes ao torno movido à mão.

1 tampa de caldeira, em mão estado.
24 tubos de ferro da caldeira do vapor Araguaya.

23 canos de ferros de diferentes comprimentos e diâmetros.

7 cantoneiras de ferro de diferentes tamanhos.

1 vergão de cobre.

1 eixo de ferro da roda do vapor Mineiro.

1 cunha de ferro.

2 pedaços de cano de cobre.

7 machados estragados.

1 balança com os braços inutilizados.

1 coberta de caixa de rebolo inutilizada.

1 anel de ferro.

2 cabos de arame trançado.

7 lampeões de bordo, estragados.

1 lampeão grande de bordo, estragado.

20 chapas de zinco para letreiro.

5 latas de ácido phenico, duas cheias e as demais vazias.

11 cadinhos.

2 bandejas velhas.

4 caldeirões de ferro, tres com tampas.

1 chaleira de ferro fundido.

1 lata de folha com tampa.

1 terrina de louça para sopa, usada.

1 terrina de louça menor para sopa, usada.

2 pratos travessas de louça.

1 prato pequeno travesso.

3 pratos fundos de louça.

1 molheira de louça.

1 concha de metal para sopa.

2 chicaras de louça, uma sem pires.

2 chicaras louçadas e tres pires.

7 garfos de cabo de madeira.

6 colheres de metal para sopa.

8 garfos de ferro.

7 colherinhas para chá.

1 peneira de arame estragada.

Galpão

2 guindastes de ferro.

3 helices de vapor.

5 ancoras, sendo uma quebrada.

1 cantoneira.

1 eixo de carroça.

1 bomba para esgotar.

5 balaustres grandes de ferro.

2 chapas de ferro onduladas, grandes.

5 chapéus de ferro, lisos.

1 cano de ferro.

5 parafusos compridos de duas roscas com as respectivas porcas.

2 vergas roliças de ferro.

3 vergas de ferro, chatas.

1 enxó curvo.

1 lanterna patente para bordo, nova.

3 vidros para a referida lanterna.

1 almotolia de folha.

1 escova.

3 tubos de vidros de diversas dimensões.

1 tijolo para arcar.

2 garrafas de ácido nítrico.

541 kilos de correntes de ferro.

1 lata com tinta preparada.

280,5 kilos de cabo de caio.

Vapor Araguaya

Machina em bom estado; caldeira velha, porém em estado de servir, obras mortas bastante damnificadas. Apparelhado com todos os pertences para viagem, como sejam gualdrapos, corrente para prisão e ancoras sineta, lanterna, etc.

Casco já podre.

Vapor Colombo

Apenas resta o casco completamente inutilizado, caldeira em estado de poder servir, machina inutilizada.

Vapor Mineiro

Casco inutilizado, machina muito estragada, caldeira no mesmo estado, armação de ferro, também estragada.

Directoria Geral da Industria, 20 de junho de 1900.—O director-geral interino, *Leandro A. Ribeiro da Costa*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticantes supplentes a effectuar-se no dia 15 de julho proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saude e estar vaccinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, e arithmetica até a theoria das proporções, inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escriptura mercantil, inglez e allemão (art. 394, § 3º, do regulamento vigente).

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilitar-os (art. 394, § 6º, do regulamento).

Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas (art. 394, § 7º, do regulamento).

Primeira secção, 14 de junho de 1900.—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

EDITAES

Tribunal do Jury

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, presidente da 6ª sessão ordinaria do Tribunal do Jury do Districto Federal:

Faço saber que de conformidade com o decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamentou o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro do mesmo anno, tem de se proceder á cobrança da multa dos jurados que, tendo sido notificados e não tendo comparecido aos trabalhos da 6ª sessão ordinaria do jury, foram multados em 20\$000 por cada dia que faltaram, pelo que cito e chamo aos ditos cidadãos jurados abaixo declarados para no prazo de cinco dias da publicação deste virem apresentar justa causa que os releve da dita multa, sob pena de si o não fizerem expedir-se contra os mesmos o respectivo mandado executivo.

Jurados multados

Antonio F. Nunes, morador á rua Visconde de Inhaúma n. 67, multado em 23 dias de sessão a 20\$, 490\$000;

Antonio de Barros Mello, morador á rua Visconde de Inhaúma n. 55, multado em 23 dias de sessão a 20\$, 460\$000;

Dr. Accacio de Aguiar, morador á rua do Aqueducto n. 68, multado em 23 dias de sessão a 20\$, 460\$000;

José Luiz Delduque, morador no Engenho Novo, multado em 23 dias de sessão a 20\$, 460\$000;

Oscar da Silva Flôres, morador no Engenho Novo, multado em 23 dias de sessão a 20\$, 460\$000;

Paulino Nogueira Fernandes, morador no Engenho Novo, multado em 23 dias de sessão a 20\$, 460\$000;

Rodolpho Arthur da Cunha, morador em Campinho, multado em 23 dias de sessão a 20\$, 460\$000;

Dr. Ulysses Vianna, morador á rua Voluntarios da Patria n. 11, multado em 23 dias de sessão a 20\$, 460\$000;

Ismael Dias Braga, morador á rua do Sacramento n. 28, multado em 21 dias de sessão a 20\$, 420\$000;

Paulino da Silva Pinhal, morador á rua Dr. Joaquim Silva n. 66 A, multado em 21 dias de sessão a 20\$, 420\$000;

José dos Santos Couceiro, morador á rua da Carioca n. 42, multado em 21 dias de sessão a 20\$, 420\$000;

Dr. Frederico Schmidt de Vasconcellos, morador á rua Senador Octaviano, multado em 19 dias de sessão a 20\$, 380\$000;

João da Costa Guimarães, morador á rua do Hospicio n. 162, multado em 19 dias de sessão a 20\$, 380\$000;

João da Silva Terra, morador á rua das Laranjeiras n. 12, multado em 16 dias de sessão a 20\$, 320\$000;

Horacio de Oliveira Castro, morador á rua da Gloria n. 5, multado em 16 dias de sessão a 20\$, 320\$000;

Manoel Ferreira de Lemos, morador á rua da Assumpção n. 41, multado em 16 dias de sessão a 20\$, 320\$000;

Paulo Antonio Pereira, morador á Travessa das Flôres, multado em 16 dias de sessão a 20\$, 320\$000;

Firmino José Teixeira, morador á rua S. Luiz Gonzaga n. 52, multado em 16 dias de sessão a 20\$, 320\$000;

Coronel Domingos Ferreira Lino Junior, morador á rua de Catumby n. 20, multado em 16 dias de sessão a 20\$, 320\$000;

Raul Augusto de Pinho, morador á rua do Senhor de Mattozinhos n. 9, multado em 16 dias de sessão a 20\$, 320\$000;

Francisco de Paula Antunes, morador á rua Estacio de Sá n. 75, multado em 16 dias de sessão a 20\$, 320\$000;

Alvaro Joaquim Guimarães, morador á rua Marechal Floriano Peixoto n. 84, multado em 16 dias de sessão a 20\$, 320\$000;

Bernardino Braz da Cunha, morador á rua General Caldwell n. 76, multado em 16 dias de sessão a 20\$, 320\$000;

Alvaro Julio Lopes, morador á rua Marechal Floriano Peixoto n. 110, multado em 16 dias de sessão a 20\$, 320\$000;

Dr. Antenor Placido Barreiros, morador á rua de Santa Alexandrina, multado em 16 dias de sessão a 20\$, 320\$000;

Dr. Alfredo de Paula Freitas, morador á rua Haddock Lobo n. 175, multado em 14 dias de sessão a 20\$, 280\$000;

Dr. José Joaquim Pereira do Souza, multado em 14 dias de sessão a 20\$, 280\$000;

Dr. Aarão Reis, morador á rua Senador Furtado n. 18, multado em 14 dias de sessão a 20\$, 280\$000;

Ignacio Pereira Dias, morador á praça Tiradentes n. 71, multado em 13 dias de sessão a 20\$, 260\$000;

Dr. Caetano de Siqueira, morador á rua Marechal Floriano n. 127, multado em 13 dias de sessão a 20\$, 260\$000;

Dr. Platão Cavalcanti de Albuquerque, morador á rua do Mattoso n. 129, multado em 12 dias de sessão a 20\$, 240\$000;

Luiz Lopes de Vasconcellos, morador á rua do Mattoso n. 30, multado em nove dias de sessão a 20\$, 180\$000;

Joaquim Antonio Barroso, morador á rua Conde do Bomfim n. 32, multado em nove dias de sessão a 20\$, 180\$000;

Dr. José Cleomenes da Silva Ferreira, morador á rua Bella de S. João n. 114, multado em nove dias de sessão a 20\$, 180\$000;

Afonso Gaspar Torres, morador á rua General Bruce n. 28, multado em nove dias de sessão a 20\$, 180\$000;

Dr. Victorino Ricardo Barbosa Romeu, morador á rua Conde do Bomfim n. 59, multado em cinco dias de sessão a 20\$, 100\$000;

Domingos Jesuino de Albuquerque, morador á rua Barão de Itapagipe n. 61, multado em cinco dias de sessão a 20\$, 100\$000;

Firmino Luiz da Nobrega, morador á rua Barão de Itapagipe n. 49, multado em cinco dias de sessão a 20\$, 100\$000;

Dr. Edmundo Saboia, morador à rua de S. Christovão n. 168 A, multado em cinco dias de sessão a 20\$, 100\$000;

Dr. Paulino José Soares de Souza Filho morador à rua Barão de Itapagipe n. 63, multado em cinco dias de sessão a 20\$, 100\$000;

Francisco de Abreu Castello Branco, morador à rua dos Benedictinos n. 14, multado em cinco dias de sessão a 20\$, 100\$000;

Francisco Joaquim Pereira Soares, morador à rua dos Benedictinos n. 14.

Dado e passado e por mim assignado neste dito Districto Federal, sala das sessões do jury, aos 3 de julho de 1900. Eu, Angelo Luiz de Deus Carvalho, segundo escrivão do Tribunal do Jury, o escrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CIVIL

De citação, com o prazo de 30 dias, feita a Albertina Guimarães da Rocha Miranda, casada com Luiz da Rocha Miranda

O Dr. Francisco José Viveiros de Castro, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Fago saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, feita a Albertina Guimarães da Rocha Miranda virem, que a este meu juízo e cartório do escrivão que este subscreve foi distribuída uma acção de força nova, em que é autor João Manoel Rodrigues dos Reis e réos Luiz da Rocha Miranda e Albertina Guimarães da Rocha Miranda. E não tendo sido esta encontrada para ser intimada, por se achar ausente desta Capital em lugar incerto e não sabido, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Viveiros de Castro, juiz da Camara Civil — Diz João Manoel Rodrigues dos Reis nos autos de acção de força nova espoliativa, promovida neste juízo e cartório do escrivão Paula Bastos ao Dr. Luiz da Rocha Miranda e sua mulher D. Albertina Guimarães da Rocha Miranda, que foi devolvida a precatória expedida às Justiças de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, para a intimação da supplicada, com a certidão de não ser esta alli encontrada (*ut precatória* nos autos). A' vista disso, e constando ao supplicante que a supplicada acha-se na Europa, em lugar que não pôde precisar, requer a V. Ex. se digne admittil-o a justificar em dia e hora designados pelo escrivão a ausencia da mesma em lugar incerto, feito o que, ordene sua citação edital, em forma e prazo legais. Pede deferimento. Rio, 25 de maio de 1900. — O advogado, *José Raymundo do Lago*. Estava devidamente sellada na forma da lei. Em cuja petição proferi o despacho do teor e forma seguinte: Justifique no dia e hora que o escrivão designar. Rio 26 de maio de 1900. — *Viveiros de Castro*. Sendo produzida perante mim a prova testemunhal, subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi o despacho do teor seguinte: Julgo provada a ausencia. Seja a ré citada por edital de 30 dias. Rio, 2 de junho de 1900. — *Viveiros de Castro*. Em virtude do que fica citada a dita ré Albertina Guimarães da Rocha Miranda para, no prazo de trinta dias, vir a este juízo ver-se-lhe contra si e seu marido Luiz da Rocha Miranda, por parte de João Manoel Rodrigues dos Reis, propor uma acção de força nova, em cujo libello melhor deduzirá o dito autor a sua intenção. E para que chegue ao seu conhecimento e não allegue ignorancia, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que será publicado e affixado pelo porteiro dos auditórios, que de assim o haver cumprido lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos cinco de junho de mil e novecentos. Eu, Vicente de Paula Bastos, escrivão, subscrevi. — *Francisco José Viveiros de Castro*.

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da firma Freitas, Coupé & Comp. para dizerem sobre o pedido de homologação da concordata pela mesma requerida, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juízo e cartório do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de concordata em que são supplicantes Freitas, Coupé & Comp., cujos autos foram iniciados com a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. presidente da Camara Commercial — Freitas, Coupé & Comp., negociantes estabelecidos à rua da Urugayana ns. 54 e 56, com firma inscripta na Junta Commercial nos termos do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890 (doc. n. 1), e sem titulo protestado por falta de pagamento (doc. n. 2), tendo feito com os seus credores representando tres quartos da totalidade do seu passivo o accordo constante do instrumento junto (doc. n. 3), vêm requerer a V. Ex. que se digne distribuir a presente a um dos juizes desta camara que, tomando della conhecimento, proceda a homologação nos termos do art. 120, usque 123 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. Termos em que pedem deferimento. Rio, 2 de julho de 1900. — *Tarquinio de Souza*, advogado. Despacho: Ao Sr. Dr. Celso Guimarães. Rio, 2 de julho de 1900. — *T. Torres*. Despacho: D. A. Como requerem. Rio, 2 de julho de 1900. — *Celso Guimarães*. Distribuição: D. a C. Real, em 2 de julho de 1900. — O distribuidor, *J. Conceição*. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual citam-se os credores de Freitas, Coupé & Comp. para, no prazo de 10 dias, dizerem sobre o pedido de homologação de concordata pelos mesmos requerida, no qual propõe pagar a seus credores 30%, sendo 15% a vista e 15% em tres letras no prazo de dous, quatro e seis mezes, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 3 de julho de 1900. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *Celso Aprigio Guimarães*.

Primeira Pretoria

De citação

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz da Primeira Pretoria de Districto Federal, etc:

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 15 dias, contados de sua data, virem, que neste juízo, nos autos de inventario de D. Maria Candida de Sá Passos Campos, foi apresentada a despacho a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Primeira Pretoria — Diz Octavio Monteiro da Silva, inventariante e testamentário dos bens da finada D. Maria Candida de Sá Passos Campos, que, tendo o conselho do Tribunal Civil e Criminal mandado que se notifiquem os testamentários nomeados nesta cidade por aquella finada, para que declarem si acceitam a testamentaria, vem o supplicante pedir a V. Ex. se digne mandar intimar os mencionados testamentários que são Antonio Joaquim Machado Pereira e João Maria Paes para o fim indicado. Assim, pede deferimento. Rio, 30 de junho de 1900. — O advogado, *Octavio Monteiro da Silva*. Está devidamente sellada. Despacho: Como requer. Rio, 30 de junho de 1900. — *T. Figueiredo*. Certidão: Certifico e dou fé que não intimei aos supplicados por não encontrá-los e nem delles ter noticia, apesar de os procurar. Rio, 30 de junho de 1900. — O official do juízo, *Candido de Araujo Vianna*. Replica: Exm. Sr. — A' vista da certidão supra, sirva-se V. Ex. mandar passar editaes com o prazo legal, ou que V. Ex. achar razoavel. Despa-

cho: Sim, pelo prazo de 15 dias. Rio, 30 de junho de 1900. — *T. Figueiredo*. Era o que se continha em a petição fielmente acima transcripta, e em virtude do que nella me foi requerido mandei passar o presente edital de citação com o prazo de 15 dias, pelo qual e seu teor hei por citados os referidos testamentários para sciencia da alludida petição. E para que a noticia chegue ao seu conhecimento, mandei passar mais dous de igual teor, um dos quaes será publicado pela imprensa e outro junto aos autos para constar. Dado e passado no Rio de Janeiro em 2 de julho de 1900. Eu, José Bento Moreira Alves, escrivão, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/e	A' vista
Sobre Londres.....	11 29/32	11 55/64
> Pariz.....	\$801	\$804
> Hamburgo.....	\$989	\$993
> Italia.....	—	\$746
> Portugal.....	—	334
> Nova York.....	—	4\$168
Soberanos.....	21\$333	
Ouro nacional por 1\$..	2\$313	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices	
Apolices geraes miudas, de 5 %	830\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %....	854\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	845\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	851\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	985\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	988\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, ex/dividendo	410\$000
Bancos	
Banco Constructor do Brazil.....	11\$000
Dito da Republica do Brazil.....	193\$000
Companhias	
Comp. Melhoramentos no Brazil...	19\$000
Dita Viacão Ferrea Sapucahy...	22\$000
Dita Jardim Botânico.....	140\$000
Dita Tecidos Corcovado.....	190\$000
Debenturas	
Debs. União Sorocabana e Ituaana, 1ª serie.....	45\$000
Lettras	
Lettras do Banco Hypothecario do Brazil.....	70\$000
Ditas do Banco Credito Real de Minas Geraes, ex/coupon....	87\$000
Venda a prazo	
2.000 acções da Comp. Sal e Navegação até o dia 3 de agosto..	50\$500

Capital Federal, 3 de julho de 1900. — *José Claudio da Silva*, syndico.

ANNUNCIOS

The Rio de Janeiro City Improvements Comp. Limited

PREDIOS ISENTOS DE IMPOSTO PREDIAL

Na conformidade da revisão dos contractos entre o Governo e a Companhia Rio de Janeiro City Improvements, e de accordo com a média semestral do cambio, certificada pela Camara Syndical dos Corretores, a taxa de esgoto, para o semestre findo em 30 de junho ultimo, é de 68\$059 (sessenta e oito mil e cincoenta e nove réis).

Rio, 2 de julho de 1900. — *Frank Gotto*, representante.

Visto. — *Monteiro de Barros*, engenheiro fiscal.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1900